

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2024

QUADRO RESUMO

A) PARTES

(i) Contratante:

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Sede: Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02

Filial (para faturamento): Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, Trindade - GO, CEP.: 75390-334 CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47

(ii) Contratada:

Nome: HS Intermediação de Compras Coletivas e Tecnologia Ltda.

CNPJ/MF nº 21.003.099/0001-55

Endereço: Av. Angelica, 2529, 8º andar, Consolação, São Paulo-SP CEP 01.227-200

B) OBJETO: Prestação De Serviços De Disponibilização De Plataforma Eletrônica De Compras

C) PRAZO DE VIGÊNCIA: até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder.

D) INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 06.12.2024

E) PREÇO MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)



G) MULTAS APLICÁVEIS À CONTRATADA:

G.1: Para falhas que não estiverem contempladas em SLA no Anexo I, a critério da CONTRATANTE, será aplicada Advertência ou Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por infração contratual ou legal cometida, até a 10ª infração ocorrida dentro de um mesmo mês, sendo que este valor será dobrado a partir da 11ª infração dentro do mesmo mês. Caso a infração não seja corrigida até o mês subsequente, a CONTRATADA estará sujeita a novas penalidades pela mesma infração no mês seguinte, até que sejam sanadas;

G.2: de 1% (um por cento) do preço mensal dos Serviços por cada dia de atraso.

H) COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

1) Para a CONTRATANTE:

- Luciana Fernandes

-E-mail: financeiro@imed.org.br ou luciana.souza@imed.org.br

-Telefone: (11) 3141-1128

2) Para a CONTRATADA:

- Nome: Daniela C Pereira

- E-mail: daniela.pereira@smarkets.com.br / financeiro@smarkets.com.br

- Telefone: (11) 97627-0207

I) Anexos:

(a) Anexo I – Termo de Referência;

(b) Anexo II – Proposta Comercial; e

(c) Anexo III – Proposta Técnica.

Considerando que a referida contratação se faz necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), tendo em conta que a **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019– SES / GO);

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes qualificadas no **Item A do QUADRO RESUMO** têm entre si justo e acordado, o presente Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”), em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, bem como pela legislação vigente, e que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si e seus eventuais sucessores.

CLÁUSULA I - OBJETO DO CONTRATO

1.1. - É objeto do presente Contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços descritos no **Item B do QUADRO RESUMO** (“Serviços”), em caráter autônomo e não exclusivo, conforme e nos termos deste Contrato e seus Anexos listados no **Item I do QUADRO RESUMO**.

1.2. - Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições do presente Contrato e os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os termos e condições previstas no Contrato. Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os anexos na ordem em que estão listados acima.

1.3. - Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação dos Serviços ora contratados também integram o objeto desta cláusula, ainda que não mencionadas expressamente.

1.4. - Os Serviços ora contratados deverão ser prestados com estrita observância à legislação pertinente ora vigente. A **CONTRATADA** assegura para todos os fins que, está apta e em conformidade legal para a execução do presente Contrato, bem como que possui todas as licenças, autorizações, registros, certidões e certificados necessários para o fornecimento do seu objeto, atendendo a todos os requisitos legais.

1.5. – A **CONTRATADA** declara ter ciência de que a **CONTRATANTE** exerce atividade essencial à saúde pública e que os Serviços objeto deste Contrato são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a **CONTRATADA** não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.

1.6. - A **CONTRATADA** declara ter considerado na formação de seus preços as características do local onde serão prestados os Serviços, bem como das condições que poderão afetar o custo, o prazo e a realização dos mesmos. Declara, ainda, ter analisado detalhadamente a natureza e as condições das localidades onde os Serviços serão prestados, inclusive no que se refere às vias e rotas de acesso, dados topográficos, localização, adequação das localidades, condições ambientais locais, clima, condições meteorológicas, geológicas, infraestrutura dos locais passíveis, sendo os preços ofertados pela **CONTRATADA** suficientes para a perfeita prestação dos Serviços.

CLÁUSULA II - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

2.1 - Serão de integral responsabilidade da **CONTRATADA** todos os ônus e encargos trabalhistas, tributários, fundiários e previdenciários decorrentes dos Serviços objeto deste Contrato, assumindo a **CONTRATADA**, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou tributárias e/ou autuações previdenciárias que envolvam seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos, ainda que propostas contra a **CONTRATANTE** ou quaisquer terceiros, comprometendo-se a **CONTRATADA** a pedir a exclusão da lide da **CONTRATANTE**, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela.

2.2 - Responsabiliza-se a **CONTRATADA**, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos na execução deste Contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

2.3 - Caso a **CONTRATANTE** seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis à **CONTRATADA**, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA**,

em decorrência deste ou de outros Contratos firmados entre as partes, bem como utilizar tais valores para compensar os custos eventualmente incorridos pela **CONTRATANTE**.

2.4 – A comprovação do cumprimento pela **CONTRATADA** e pelos seus subcontratados dos encargos sociais e trabalhistas e todos os ônus de seu pessoal empregados para a execução dos Serviços é condição para o recebimento dos pagamentos devidos sob este Contrato pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste Contrato e na legislação vigente, obriga-se a **CONTRATADA** a:

a) fornecer profissionais qualificados para a execução dos Serviços, bem como disponibilizar outros para a cobertura ou substituição dos mesmos, na hipótese de impedimento daqueles;

b) obedecer as normas de segurança e de higiene do trabalho e aos regulamentos internos da **CONTRATANTE**, inclusive para que a prestação dos Serviços ora contratados não interfira na rotina de trabalho existente dentro das dependências da **CONTRATANTE**;

c) fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem uniforme adequado e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividades, em conformidade com as normas internas da **CONTRATANTE** e incluindo no crachá a terminologia “Secretaria de Estado da Saúde de Goiás”, bem como, os logotipos do SUS e do Hospital em conformidade com o Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de Goiás vigente no momento da prestação dos Serviços;

d) substituir imediatamente qualquer contratado, empregado, subcontratado ou preposto que, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, seja considerado inadequado;

e) indicar responsável técnico para execução dos Serviços no momento em que estes forem iniciados;

f) executar os Serviços ora contratados com zelo e eficiência e de acordo com os padrões e recomendações que regem a boa técnica;

g) obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos Serviços ora contratados;

h) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários de acordo com as leis vigentes, referentes aos seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos ou mesmo alocados para a execução dos Serviços objeto deste Contrato;

i) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os impostos, taxas e contribuições concernentes à execução dos Serviços objeto deste Contrato;

j) submeter à aprovação prévia e por escrito da **CONTRATANTE** a intenção de subcontratar, total ou parcialmente, os Serviços objetos deste Contrato;

k) prestar todas as informações e apresentar todos os relatórios solicitados pela **CONTRATANTE**, em até 5 (cinco) dias a contar da respectiva solicitação;

l) fornecer ao seu pessoal utilizado na prestação dos Serviços todo o material, ferramentas, equipamentos, insumos, EPIs e tudo o que for necessário para a completa prestação dos Serviços, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

- m) refazer ou corrigir imediatamente qualquer parte dos Serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Contrato e na legislação vigente, ou de forma insatisfatória ou sem qualidade; e
- n) manter sob sua guarda, pelo período de 5 (cinco) anos, todos os registros e documentos técnicos e contábeis relativos à execução dos Serviços prestados.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento, obriga-se a **CONTRATANTE** a:

- a) efetuar o pagamento das faturas apresentadas observando os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;
- b) comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos Serviços; e
- c) assegurar aos contratados, empregados, subcontratados e prepostos da **CONTRATADA** o acesso às informações e equipamentos necessários para prestação dos Serviços contratados e aos locais onde os mesmos serão executados.

CLÁUSULA V – PREÇOS, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. - Pela integral execução dos Serviços será pago o preço especificado no **ITEM E do QUADRO RESUMO**.

5.2. - Os pagamentos serão realizados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos Serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal (emitida em nome da **filial da CONTRATANTE** mencionada no **QUADRO RESUMO**) e relatório mensal de atividades, e desde que o **IMED** tenha recebido do Estado de Goiás o valor do custeio/repasso correspondente ao mês em que objeto foi executado, do que a **CONTRATADA**, desde já, fica ciente e concorda.

5.3. - O relatório mensal de atividades deverá ser enviado pela **CONTRATADA** de acordo com o previsto no Contrato para validação e deverá conter os documentos abaixo mencionados:

- a) Folha de rosto timbrada da empresa com a indicação do mês de competência;
- b) Relação pormenorizada de todas as atividades desenvolvidas com as evidências pertinentes (fotos e/ou documentos, quando aplicável);
- c) Certidões Negativas de Débito (Federal Conjunta, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal), sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativa, onde o descumprimento obstará o pagamento até a devida regularização; e
- d) Outros documentos que, oportuna e previamente, sejam solicitados pela **CONTRATANTE**.

5.3.1. - A **CONTRATADA**, quando aplicável, deverá manter arquivado e apresentar à **CONTRATANTE** sempre que solicitado por esta, os seguintes documentos:

- Contrato Social e últimas alterações;

- Inscrição Estadual e Municipal; e
- Registro na Junta Comercial.

5.3.2. - A não apresentação dos documentos acima indicados ou, se apresentados, estiverem em desacordo com as determinações legais aplicáveis, facultará à **CONTRATANTE** reter os pagamentos mensais correspondentes, até que a situação seja regularizada. Uma vez regularizada a situação, à custa e sob exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, as quantias que lhe forem porventura devidas serão pagas sem qualquer reajuste e/ou juros, sendo que, o prazo de vencimento para o pagamento da remuneração será automaticamente prorrogado pelo número de dias correspondente ao atraso na apresentação dos documentos.

5.3.3. - Caso os documentos não sejam apresentados até a data prevista para o pagamento da remuneração, o vencimento será prorrogado para 5 (cinco) dias úteis após a respectiva apresentação não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.4. - Se o vencimento da contraprestação pelos Serviços prestados recair em dias de sábado, domingo ou feriados, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.5. - Caso ocorra divergência entre quaisquer valores, o pagamento da respectiva fatura será suspenso até a data do seu esclarecimento ou de correção pela **CONTRATADA**, não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.6. - Todos os pagamentos à **CONTRATADA** serão feitos por meios eletrônicos para a conta bancária especificada abaixo, ou a qualquer outra conta de sua titularidade que venha a ser posteriormente informada por escrito à **CONTRATANTE**, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de pagamento:

HS Intermediação de Compras Coletivas e Tecnologia Ltda.
C.N.P.J: 21.003.099/0001-55
BANCO SANTANDER
AG 1549
CC 130005457

5.7. - A **CONTRATANTE** fará a retenção de todos os tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

5.8. - O preço mensal indicado na cláusula 5.1, acima, têm com data-base o mês de assinatura do Contrato e poderá ser reajustado anualmente mediante livre negociação entre as partes. A título meramente referencial, fica eleito como critério de reajuste o IPCA, sendo certo que, na hipótese de extinção, deverá, de comum acordo, ser eleito um outro índice de correção que melhor se adapte a este Contrato.

5.9. - Nos preços dos Serviços ora contratados estão compreendidos todos os custos e despesas da **CONTRATADA**, incluindo, mas não se limitando a transporte, uniforme, alimentação, tributos, taxas, pessoal e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos Serviços contratados, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **CONTRATANTE**.

5.10. - Esclarecem as partes o preço dos Serviços contratados foi estipulado por mútuo consenso, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os custos, as despesas e os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, o período, o horário (inclusive noturno) e o ambiente em que os Serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido, sendo que a **CONTRATADA** declara ter tido pleno conhecimento de tais fatores e que os considerou no preço proposto.

5.11. - No caso de a Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), o pagamento deverá ser disponibilizado à **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, e a antes desse prazo a **CONTRATANTE** não será considerada inadimplente, não se aplicando o disposto na cláusula **5.12**, abaixo, restando vedado à **CONTRATADA** emitir duplicatas e/ou realizar protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial, suspender ou rescindir o Contrato.

5.12. - Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da **CONTRATANTE** acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IPCA do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior. Qualquer encargo adicional ou disposição divergente constante do Anexo I ou qualquer outro Anexo deste Contrato não será aplicável.

5.13. – Sem prejuízo das penalidades ou outros direitos da **CONTRATANTE** aplicáveis por força deste Contrato ou da lei, a **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção ou glosa do pagamento de qualquer documento de cobrança, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

I. Execução parcial, inexecução total ou execução defeituosa ou insatisfatória dos Serviços, até que o problema seja sanado a contento da **CONTRATANTE**;

II. Não utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do Serviço, ou utilização em qualidade ou quantidade inferior à demandada;

III. Descumprimento de obrigação relacionada ao objeto do ajuste que possa ensejar a responsabilização solidária ou subsidiária da **CONTRATANTE**, independente da sua natureza.

CLÁUSULA VI – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

6.1. - Qualquer alegação de ocorrência de caso fortuito ou de força maior deverá ser imediatamente comunicada por escrito pela parte afetada à outra, com a devida comprovação dentro dos 5 (cinco) dias subsequentes à comunicação, sob pena de não surtir efeitos neste Contrato.

6.2. - Caso seja realmente necessário suspender a execução dos Serviços contratados, a **CONTRATADA** receberá sua remuneração proporcionalmente aos dias de serviço prestados até a data efetiva da suspensão.

6.3. - Cessado o motivo da suspensão, a parte suscitante comunicará, por escrito, tal fato à parte suscitada e os Serviços serão retomados pela **CONTRATADA** no menor tempo possível, o qual não deverá ser, em qualquer hipótese, superior a 3 (três) dias, a contar da data da aludida comunicação.

6.4. - A data de retomada dos Serviços será o marco inicial para fins de cálculo da remuneração da **CONTRATADA** no mês em que os Serviços forem retomados.

6.5. - Não serão considerados como eventos de caso fortuito ou força maior, dentre outros, as condições climáticas normais do local de prestação dos serviços, greves ou perturbações envolvendo o pessoal da **CONTRATADA** ou variação cambial.

CLÁUSULA VII – CONFIDENCIALIDADE

7.1. - A **CONTRATADA** se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**. Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela **CONTRATANTE**, sejam estes dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com tecnologia, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos, conjuntamente, “REPRESENTANTES”), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam, divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

7.2. - Caso se solicite ou exija que a **CONTRATADA**, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** concorda em imediatamente comunicar à **CONTRATANTE** por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a **CONTRATANTE** possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da **CONTRATADA** das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a **CONTRATADA**, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

7.3. - A violação à obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, quer pela **CONTRATADA**, quer pelos seus REPRESENTANTES, sujeitará a **CONTRATADA** a reparar integralmente as perdas e danos diretos causados à **CONTRATANTE**.

7.4. - A **CONTRATADA** se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do Contrato.

7.5. - A **CONTRATADA** não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este CONTRATO ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a **CONTRATANTE** ou qualquer Afiliada da **CONTRATANTE**, a qualquer terceira parte, exceto como

exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas. A **CONTRATADA** concorda que, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela **CONTRATADA** foi aprovado ou endossado pela **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas. Entende-se por Afiliada qualquer empresa controlada por, controladora de ou sob controle comum à **CONTRATANTE**.

7.6. - A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, em especial com relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

7.7. – Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA VIII – DURAÇÃO E RESCISÃO

8.1. - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo definido no **ITEM C do QUADRO RESUMO**.

8.2. - O presente contrato poderá ser encerrado, nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;
- b) por conveniência, pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, por aviso prévio, de qualquer forma escrita à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie; e
- c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das Partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 60 (sessenta) dias.

8.3. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da **CONTRATADA**;
- b) Pedido de falência ou de recuperação judicial da **CONTRATADA**;
- c) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da **CONTRATADA**, na execução do Contrato;
- d) Caso as multas aplicadas à **CONTRATADA** superem 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato; ou
- e) Por ordem da Secretaria de Estado de Saúde.



8.4. - Na hipótese de rescisão contratual motivada por culpa ou dolo da **CONTRATADA** na prestação dos Serviços ora contratados, deverá esta, após devidamente notificada, encerrar imediatamente suas atividades e pagar multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total anual do Contrato, sem prejuízo de cobrança de indenização por perdas e danos que eventualmente vier a causar à **CONTRATANTE**.

8.5. – Em qualquer uma das hipóteses de encerramento contratual será devido à **CONTRATADA** o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os Serviços contratados, desde que aceitos e aprovados pela **CONTRATANTE**, descontado o valor das multas, indenizações e retenções eventualmente aplicadas nos termos do Contrato.

8.6. – A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os Serviços objeto deste Contrato à **CONTRATANTE**, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO), razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a **CONTRATADA** jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO LEGAL E CONTRATUAL

9.1. - Sem prejuízo do direito da **CONTRATANTE** de rescindir o Contrato, a ineficiência na prestação dos Serviços ora contratados, como também o descumprimento da legislação e/ou das obrigações e demais disposições assumidas pela **CONTRATADA** no presente Contrato e em seus anexos, ensejará a imediata obrigatoriedade desta em, dependendo de cada caso, refazer os Serviços de acordo com os padrões de qualidade aplicáveis e atender as disposições e obrigações contratuais previstas, sendo facultado à **CONTRATANTE**:

- a) reter imediata e integralmente o pagamento da contraprestação prevista na Cláusula V deste Instrumento até que a(s) pendência(s) seja(m) devida e satisfatoriamente regularizada(s); e/ou
- b) contratar terceiros para executar ou refazer os Serviços, obrigando-se a **CONTRATADA** a arcar com os custos decorrentes. Neste caso, o serviço executado por terceiros não excluirá ou reduzirá as obrigações, responsabilidades e garantias atribuídas à **CONTRATADA** previstos neste Contrato e/ou na lei; e/ou
- c) aplicar multa prevista no **ITEM G.1 do QUADRO RESUMO**.

9.2. – Em caso de atraso na prestação dos Serviços será devida pela **CONTRATADA** multa prevista no **ITEM G.2 do QUADRO RESUMO**.

9.3. – O valor de quaisquer penalidades ou indenizações cobradas da **CONTRATADA** por força deste Contrato poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser descontado na fatura do próximo mês. Caso não haja saldo contratual suficiente para pagamento da multa, a mesma poderá ser descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** por força de outros contratos ou obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **CONTRATANTE**.

9.4. – As penalidades estabelecidas neste Contrato, tem caráter não compensatório, não isentando a **CONTRATADA** do cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato, especialmente a de prestar os Serviços em atraso, bem como da obrigação de indenizar integralmente a **CONTRATANTE** pelos danos decorrentes do atraso, e não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de, a seu critério, dar por rescindido o presente Contrato.

CLÁUSULA X – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

10.1. - A **CONTRATADA** declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável aos serviços que deve executar nos termos deste Contrato.

10.2. - Em virtude deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

10.3. - As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente Contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução dos serviços a serem prestados, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades e serviços que devem ser realizados de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses. No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra Parte a possibilidade de rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

10.4. - As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 (“Lei de Anticorrupção Brasileira”), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção (“Atos de Corrupção”) e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

10.5. - Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

10.6. – A **CONTRATADA** declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em

condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

10.7. – As partes obrigam-se a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CLÁUSULA XI – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. - As partes não poderão ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem um acordo prévio e expresso uma da outra.

11.2. - A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar para a execução do presente Contrato apenas empregados por ele direta e regularmente registrados em regime CLT, sendo que a subcontratação ou utilização de outras empresas ou pessoas jurídicas na execução das atividades decorrentes do Contrato apenas será admitida mediante prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE** caso a caso, mantida a total responsabilidade da **CONTRATADA** em relação aos Serviços subcontratados, nos termos do presente Contrato, e sem que isto importe em qualquer adicional de custo e responsabilidade para a **CONTRATANTE**.

11.3. - A responsabilidade da **CONTRATADA** pela parcela dos Serviços executados por seus subcontratados é integral, abrangendo inclusive as obrigações por acidentes gerais e do trabalho e os encargos e deveres de natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

11.4. - Nenhuma cláusula contida nos contratos entre a **CONTRATADA** e seus subcontratados se constituirá em vínculo contratual entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ou entre a **CONTRATANTE** e os subcontratados da **CONTRATADA**. Os contatos da **CONTRATANTE**, comunicações e entendimentos, relativos ao objeto deste Contrato, serão sempre levados a efeito entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, cabendo a esta retransmitir, quando necessário, ordens e/ou instruções aos seus subcontratados.

CLÁUSULA XII – DA SUPERVISÃO E INSPEÇÃO

12.1. - A **CONTRATANTE** exercerá a qualquer tempo, ampla fiscalização em todas as frentes de Serviços, podendo qualquer pessoa autorizada por ela, ter livre acesso ao local em que estão sendo executados, podendo sustar os trabalhos sem prévio aviso, sempre que justificadamente considerar a medida necessária, bem como, acompanhar a realização de medições e ensaios no campo de quaisquer materiais, equipamentos ou serviços.

12.2. - A ação de fiscalização e controle não diminui ou atenua a responsabilidade das **CONTRATADA** quanto à perfeita execução dos Serviços. A **CONTRATADA** não poderá acrescentar aos prazos de execução dos serviços, o tempo para fiscalização e inspeção.

12.3. - Em caso de ocorrência de falhas reiteradas comprovadas na execução dos Serviços, a **CONTRATANTE** poderá exigir a contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais para perfeita execução dos mesmos. Os custos relativos à contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais serão pagos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. - O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

13.2. - Quaisquer alterações a este Contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.

13.3. - Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

13.4. - O não exercício dos direitos previstos no presente Contrato, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou em seus anexos, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.

13.5. - Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

13.6. - Declaram as partes que toda e qualquer notificação, se necessário, poderá ser enviada e recebida eletronicamente aos contatos mencionados no **ITEM H do QUADRO RESUMO**.

13.7. - O presente instrumento e seus anexos obrigam não só as partes, como também seus eventuais sucessores a qualquer título.

13.8. - Tendo em vista o caráter do presente Contrato – prestação de Serviços – a **CONTRATADA** declara ser contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

13.9. - O presente instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.

13.10. - Para a prestação dos Serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** declara que se acha devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes quando legalmente requerido.

CLÁUSULA XIV – FORO

14.1. - Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes e 02 (duas) testemunhas o presente Contrato para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Contrato deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade/GO, 06 de dezembro de 2024.



CONTRATADA: HS Intermediação de Compras Coletivas e Tecnologia Ltda.



CONTRATANTE: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

C.P.F.:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para **Prestação de Serviços de Disponibilização de Plataforma Eletrônica**, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao **Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN)**.

1.1. A empresa deverá desenvolver os elementos necessários para a adequada prestação do serviço que ora se pretende contratar.

1.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da proponente vencedora e o IMED e, também, com a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO).

A contratação de uma empresa especializada e com experiência no mercado de compras eletrônicas (disponibilização e operação de plataforma), possibilitará ao IMED o recebimento de propostas de fornecedores de todo o território nacional, aumentando-se assim a competitividade e, conseqüentemente, obtendo melhores preços e condições de fornecimento. Além disso, irá otimizar e dar maior agilidade e transparência ao processo de compras.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Serviços de Outsourcing de Compras com disponibilização e operação de plataforma eletrônica, em versão SAAS, com equipe técnica para negociação de serviços não assistenciais, produtos diretos, indiretos e OPME

Principais processos a serem atendidos:

- Qualificação e padronização de produtos, ativos e serviços;
- Gestão de contratos de abastecimento contínuos;
- Gestão de catálogo eletrônico de produtos para compra direta dos usuários;
- Gestão de documentos e certificados de fornecedores;
- Avaliação de fornecedores;
- Serviços de controle e gestão de entrega e atendimento de carteira de pedidos; e
- Cotação de compras com SLA acordado em contrato.

Para tanto, a proponente deverá fornecer suporte tecnológico e operacional para equipe interna do hospital, para a equipe de acompanhamento do IMED e para os fornecedores durante os dias úteis,

das oito às dezoito horas, horário de Trindade-GO, por telefone e através de plataformas de internet, correio eletrônico, WhatsApp, Skype, etc.

Os seguintes módulos transacionais da plataforma de compras são de apresentação obrigatória:

- Consulta ao mercado – RFP / RFI;
- Cotação Eletrônica – RFQ;
- Leilão Reverso;
- Compra Direta (Catálogo ou Registro de Preços);
- Gestão de Requisição (Requisição de Materiais ou Serviços);
- Gestão de Pedidos;
- Recepção de Espelho Nota Fiscal;
- Controle de Contratos (Materiais e Serviços);
- Avaliação de Fornecedores;
- SLA de Compras (Requisições);
- Workflow;
- Relatórios Gerenciais; e
- Analytic Dashboard.

3.1. ESPECIFICAÇÕES

- a) Comprovação dos serviços objeto desta RFP, no mínimo, para seis hospitais de médio e grande porte como clientes;
- b) Equipe técnica especializada e com experiência em sistema de compras eletrônicas
- c) Experiência mínima de 2 (dois) anos de experiência no mercado

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O IMED deverá acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento de ajuste.

4.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e no respectivo contrato de prestação de serviço.

4.3. A fiscalização indicada ao item 3.1 retro não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa que será contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do IMED ou de seus agentes e prepostos.

5. OBRIGAÇÕES:

5.1. O descumprimento das obrigações dispostas no contrato de prestação de serviços poderá ensejar na aplicação das penalidades ne previstas.

6. PRAZO ESTIMADO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO

6. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24/08/2027

7. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor preço global

9. **EXPERIÊNCIA ANTERIOR:** Deverá a proponente comprovar experiência na execução do objeto da RFP e deste Termo de Referência, sendo certo que tais documentos deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação.

10. DO PAGAMENTO

Serviços: Os pagamentos serão realizados até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal e relatório mensal de atividades, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasso correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

Handwritten signature and scribble.

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL



Handwritten signature

CONTATOS:

@Linkedin

@Site_Institucional



Smarkets

SOLUÇÕES DE SUPRIMENTOS
2024

R

DP

Nº proposta: 1513-24V1

Data: 20/09/2024

ZapSign 70596204940248207487004027628524870 CDocoments e assinado eletronicamente conforme MPB 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



IMED
INSTITUTO DE
MEDICINA,
ESTUDOS E
DESENVOLVIMENTO

CUIDANDO
COM RESPEITO

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta RFP 013/2024 para a Prestação de Serviços de Disponibilização de Plataforma Eletrônica de Compras, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN)

A - DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social	HS Intermediação de Compras Coletivas e Tecnologia Ltda.
CNPJ	21.003.099/0001-55
Inscrição Estadual	Isento
Endereço	Av Angelica, 2529, 8 andar, Consolação, São Paulo-SP CEP 01.227-200
Telefone	(11) 97627-0207
Email	Daniela.pereira@smarkets.com.br ; financeiro@smarkets.com.br
Contato	Daniela C Pereira
Dados Bancários	Banco Santander Ag 1549 CC 130005457



DP

B – PROPOSTA DE PREÇOS:

Escopo	Preço Mensal
Disponibilização de plataforma eletrônica de compras conforme requisitos da RFP 13/24 e equipe especializada de suporte e detalhes técnicos a seguir.	R\$ 2.500,00

O preço ofertado neste documento inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza e transporte ao local de entrega.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP N 13/2024 e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas..

**DP**

COMO OBTER **EFICIÊNCIA** EM COMPRAS?

Simplifique e impulsione as transações para transformar o futuro de compras e vendas B2B

A transformação digital chegou nos negócios B2B, mas a cadeia de suprimentos **ainda é operada** em meio a **papeladas, e-mails** e **sistemas pouco conectados**.

coupa

TOTVS

SAP

ORACLE

SAP Ariba

servicenow

Smarkets
INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS

R

DP

EFICIÊNCIA EM COMPRAS COM A **SMARKETS**



Automatize compras com catálogos eletrônicos **multicategorias**, em label intuitiva e personalizada



Melhore a experiência dos usuários com ampliação de **eficiência operacional**



Tenha uma ferramenta de **e-procurement** integrada aos **catálogos eletrônicos**



Dê visibilidade aos requisitantes de suas entregas com o **FUP automatizado**



Impulsione **governança** e tenha gestão com estratégia, SLAs e KPIs



Tenha aumento de resultado com **Strategic Sourcing** para negociação de **serviços e materiais**



Aloque **profissionais especialistas** para desenvolvimento de projetos temporários

NA CONSTRUÇÃO DE **FORTES RESULTADOS**

Redução do custo operacional

Pedidos gerados em **30 segundos**

Saving acima de **15%**

Transações de compras **100% compliance**

Melhore a **experiência dos usuários** internos e fornecedores



Estratégia



Produtividade



Eficiência



Agilidade

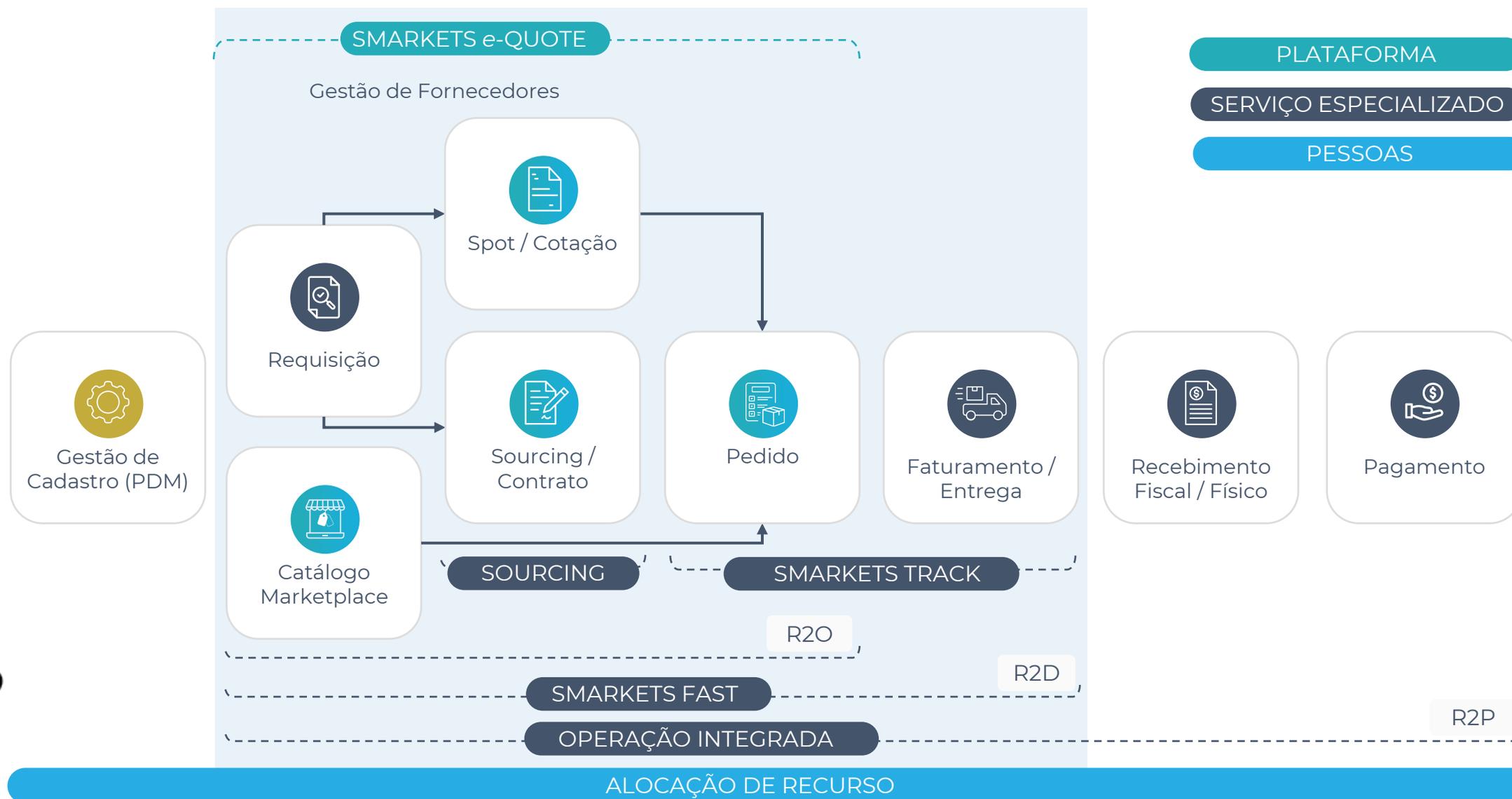


Transparência



DP

QUAL DESAFIO DA SUA JORNADA DE **COMPRAS**?



SOLUÇÕES **SMARKETS**



Operação Integrada

Serviço de Gestão de Compras

Prestação de serviço de compras com atendimento *req-to delivery*, com Tecnologia e Equipe Smarmarkets.



Smarmarkets Fast

Plataforma Marketplace B2B com camada de serviço

Tecnologia Smarmarkets de Marketplace com desenvolvimento de catálogos pela Equipe Smarmarkets.



Smarmarkets e-Quote

Plataforma E-procurement

Tecnologia Smarmarkets de E-procurement e Marketplace



Smarmarkets Track

Plataforma Follow Up de Pedido com camada de serviço

Tecnologia Smarmarkets de Follow up de pedido com desenvolvimento de automação aliado à atividades da Equipe Smarmarkets.



Sourcing

Negociação Estratégica

Negociação de serviços ou materiais com aplicação dos conceitos de *Strategic Sourcing* em busca de *saving* expressivos e estabelecimento de contrato/parceria.



Alocação de Recurso

Alocação de Recurso Humano

Disponibilização de profissionais Smarmarkets conforme atividades profissionais desejadas pelo cliente, por período temporário ou permanente.



DP

DIFERENCIAIS **SMARKETS** PARA SEU NEGÓCIO



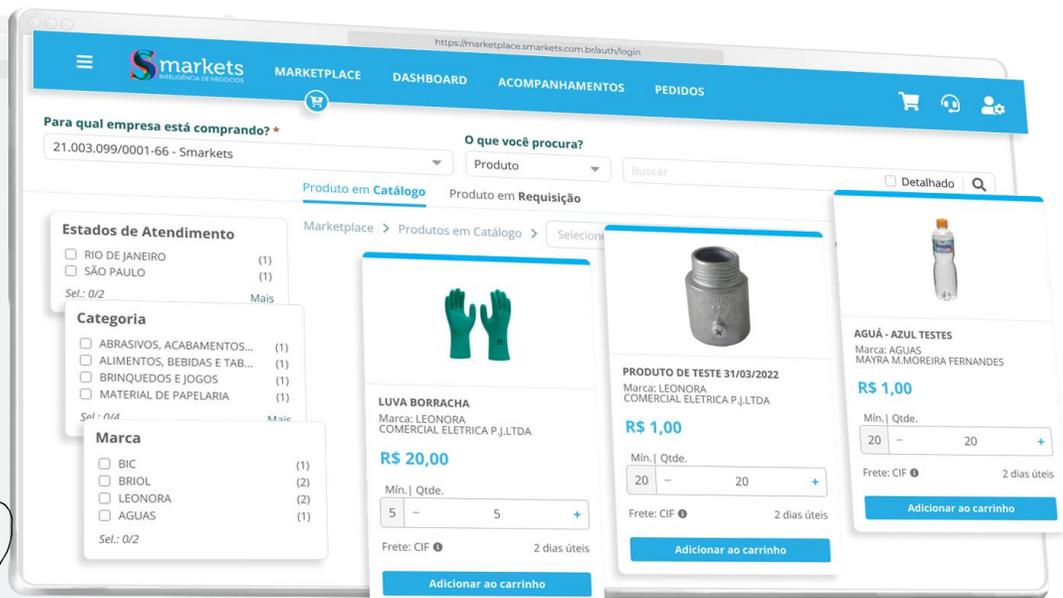
	Operação Integrada	Smarkets Fast	Smarkets e-Quote	Smarkets Track	Sourcing	Alocação de Recursos
Especialistas						
Equipe Dedicada	✓			✓		✓
Equipe Colaborativa		✓			✓	
Tecnologia Smarkets						
Cotação	✓		✓	✓	✓	
Catálogo	✓	✓	✓		✓	
Fornecedor	✓		✓	✓	✓	
Nível de Serviço						
Atendimento de Requisição	✓				✓	
Desenvolvimento e Manutenção Catálogo	✓	✓			✓	
Homologação de Fornecedores	✓	✓		✓	✓	
Suporte à Plataforma	✓	✓	✓		✓	
Diligenciamento	Pedido	✓	✓	✓	✓	
	NF	✓	✓	✓	✓	
	Não Conform.	✓	✓		✓	

DP

QUEM SOMOS?

Somos uma empresa **especializada** em oferecer soluções de compras a nossos Clientes.

Unindo tecnologia proprietária, metodologia de gestão e um ecossistema completo de serviços que traz inteligência para o processo, eficiência para a operação e aproxima oferta da demanda.



A **SMARKETS** tem a solução para você!

DP

R\$ 7,3Bi
GMV
acumulado

R\$ 1,2Bi
Economia a
grandes empresas

140
Categorias

+19mil
Fornecedores

+12mil
Itens
transacionados

NOSSO TIME



MÔNICA GRANZO
Founder and CEO



DANIELA PEREIRA
CSO



RICARDO RODRIGUEZ
CTO



VINICIUS ARCANJO
HEAD OPERAÇÕES



Melhor empresa de compras por

3 anos consecutivos



TOP 100 Startups
TOP 100 Scaleups 2022
4º melhor Marketplace do Brasil
11ª Liderança Feminina



Programa de aceleração
Endeavor

Nossas Experiências



NOSSOS INVESTIDORES:



UVC investimentos
Fundo de Venture Capital do Grupo Ultra



ALGUNS **CLIENTES** E **PARCEIROS**

Clientes:

Parceiros:

R

DP

CASES **SMARKETS**



Operação Integrada



INDIRETOS

- **Cliente:** Renomada Instituição de saúde hospitalar de grande porte e alta complexidade, localizado em SP capital e interior.
- **Projeto:** Gestão de compras até R\$ 50mil nas categorias de indiretos
- **Objetivo:** Posicionamento da equipe do cliente em ações estratégicas
- **Impacto:**
 - **Redução do baseline:**
 - 2021 – 12%
 - 2022 – 7,8%
 - **Saving %:** **7,8% spot** e **5,0% catálogos**

R\$ **293**K
Saving R\$

42%
Redução das transações operacionais de compras



Smarkets Fast



INDIRETOS

- **Cliente:** Instituição financeira nacional de grande porte, com sede em SP e filiais em todo país.
- **Projeto:** Construção de nova jornada de compras de Marketplace p/ clientes internos
- **Objetivo:** Aumento da satisfação do cliente com self procurement das categorias em catálogo
- **Impacto:**
 - Redução do **custo da transação**
 - Redução **ciclo total de compras**

58%

Redução nº etapas do processo

65%

Redução SLA Atendimento

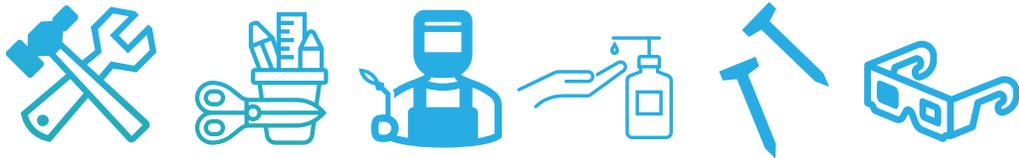
R

DP

CASES **SMARTKETS**



Smarmarkets e-Quote



INDIRETOS

- **Cliente:** Indústria nacional de tubos e conexões de grande porte, com sede em SC e filiais em diversos estados do país.
- **Projeto:** Gestão de compras até R\$ 250mil nas categorias de indiretos em parceria com Big4.
- **Objetivo:** Desenvolvimento de RPAs para automação de atividades repetitivas
- **Impacto:**
 - Redução do **esforço operacional:**
 - Redução do **SLA de atendimento** (de 24h a 48h)
 - Redução da **equipe de compras**
- **Atividades automatizadas:** 1) geração pedidos de regularização, 2) busca de histórico de compras, 3) criação de cotação eletrônica, 4) geração pedido ERP, 5) aprovação pedido de compras.



>95%

Atividades repetitivas

>90%

Atendimento



Alocação de Recurso



INDIRETOS

- **Cliente:** Rede de cinemas americana de grande porte, com sede em SP e filiais em todo território nacional.
- **Projeto:** alocação de recursos especializados em compras
- **Objetivo:** Posicionamento da equipe do cliente em ações estratégicas

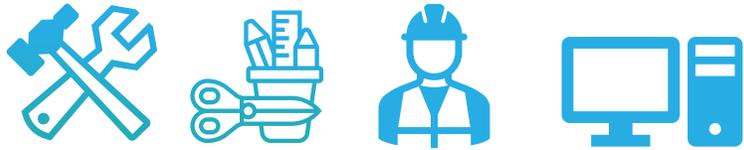
R\$ **1,29**MM
Saving R\$

9,0%
Saving R\$

CASES **SMARTKETS**



Sourcing



RETROFIT DE PREDIO ADMINISTRATIVO

- **Cliente:** Multinacional americana do ramo automobilístico de grande porte
- **Projeto:** Negociação das categorias de retrofit para instalação de nova sede administrativa;
- **Objetivo:** Redução de custo na aquisição das categorias de Civil, Mobiliários, Áudio & Vídeo, Periféricos e mão de obra de TI.
- **Impacto:**
 - **Expressiva redução no custo de aquisição** de materiais e mão de obra;
 - **Negociação no prazo**, sem prejuízo ao cronograma das obras

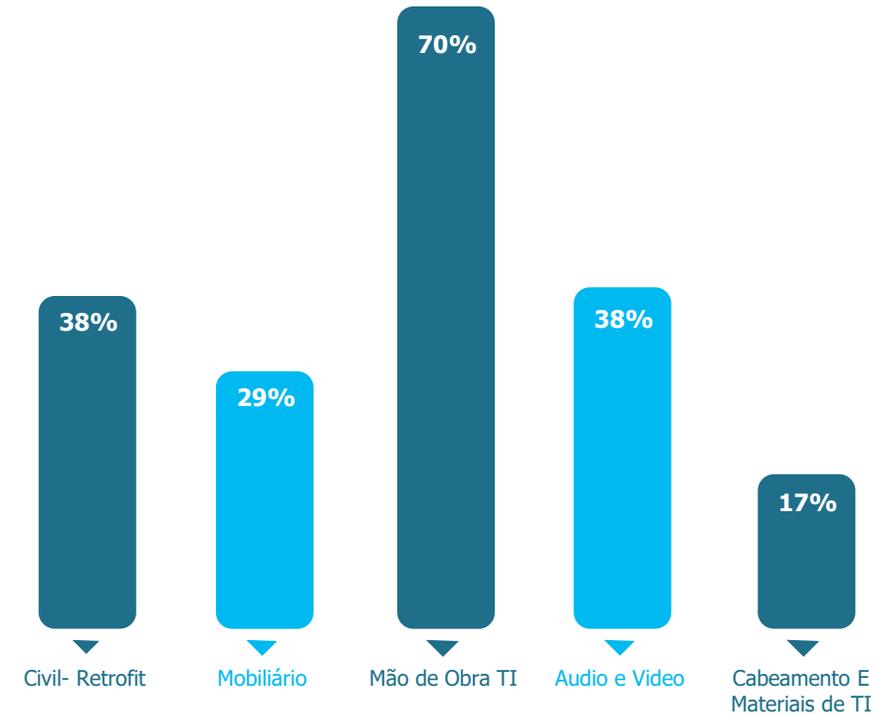


DP >30%
saving

>R\$13Mi
economia

>55
Categorias negociadas

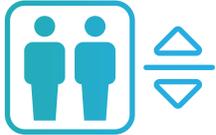
Média de Saving:
33,8%



CASES **SMARKETS**



Sourcing



RETROFIT DE ELEVADORES

- **Cliente:** Renomada Instituição de saúde hospitalar de grande porte e alta complexidade, localizado em SP capital / interior e no DF.
- **Projeto:** Negociação de Retrofit de 12 Elevadores.
- **Oportunidade:** Inclusão da manutenção de todo parque na negociação para aumento do saving
- **Saving %:** 15%
- **Saving R\$:** 2,06MM

R

DP

R\$ **2,06**MM
Saving R\$

15%
Saving R\$



Smarkets Track



MRO

- **Cliente:** Indústria de Alimentos de grande porte com sede no CE e filiais em demais estados.
- **Projeto:** Realização de follow up de entrega de pedidos em atraso (~8 meses)
- **Objetivo:** Redução de backlog de 2000 linhas de pedidos com atraso na entrega
- **Impacto:**
 - **Automação da comunicação** com fornecedores
 - **Atualização de status** dos pedidos de compras com **fornecedores**
 - **Gestão das ações corretivas** para evolução das entregas

100%
das linhas
atualizadas

>visibilidade
das ações corretivas
necessárias

ANEXO III – PROPOSTA TÉCNICA



Smarkets

SOLUÇÕES DE COMPRAS ESCALÁVEIS

2024

R

DP



Proposta Comercial

SOLUÇÕES **SMARKETS**



Operação Integrada
Plataforma E-procurement

Tecnologia Smarkets de *E-procurement* e Marketplace



Smarkets Fast



Smarkets e-Quote



Alocação de Recurso

SERVIÇOS SMARKETS (ESPECIALISTAS)

- Treinamento aos usuários
- Apoio na implantação da ferramenta com EQUIPE Smarkets.
- Suporte à plataforma
- Acesso à catálogos colaborativos – Categorias Prateleira

R

DP

TECNOLOGIA SMARKETS



MÓDULOS:

- Cotação: negociações spot com fornecedores pré-cadastrados, rodadas de negociação, parâmetro envelope fechado;
- Contratos: configurações de acordos comerciais para automatização na geração de pedido;
- Gestão de Produto: cadastro de materiais, categoria de produtos, solicitação de novos cadastros;
- Gestão de Fornecedores: cadastro, gestão de documentos fornecedores, categorização fornecedor x produtos (indicação cotação)
- Gestão de Empresas: cadastro CNPJs, vínculos entre filiais, gestão de SLAs, formas de pagamento, alçadas de aprovação, etc.
- Gestão de Usuários: cadastro e definição de perfil de acesso
- Relatórios: acesso a relatórios para acompanhamento das transações.

SOLUÇÕES **SMARKETS**



Operação Integrada
Plataforma E-procurement

Tecnologia Smarkets de *E-procurement* e Marketplace



Smarkets Fast



Smarkets e-Quote



Alocação de Recurso



MÓDULO COTAÇÃO

- Criação de requisição diretamente na plataforma, por upload de carga de dados ou via integração com ERP;
- Negociações spot de materiais e serviços;
- Criação de **cotação automática** consolidada por categoria;
- Indicação de fornecedores conforme classificação do material cotado;
- Possibilidade de **consolidação** de diferentes requisições e de filiais em mesma cotação;
- Rodadas de negociação, com definição de target price;
- Definição e acompanhamento de SLA de atendimento por tipo de requisição;
- Parâmetro envelope fechado, permitindo visualização de detalhamento somente após período de cotação;
- Log de auditoria de todas etapas realizadas;
- Rastreabilidade pedido-cotação-requisição;
- Visibilidade aos requisitantes dos status da requisição/pedido.



MÓDULO CONTRATO

- Criação e Gestão de Contratos e Catálogos de preços com fornecedores;
- Acesso a **Catálogos Colaborativos Smarkets** (Categorias Prateleira), reduzindo esforço do time de Compras;
- Geração automática de pedidos de requisições integradas ou via upload de carga de dados;
- Ambiente intuitivo para requisitantes façam seus próprios pedidos, sem necessidade de atuação do time de Compras;
- Redução do SLA de compras com melhora de experiência dos requisitantes.

SOLUÇÕES **SMARKETS**



Operação Integrada
Plataforma E-procurement
Tecnologia Smarkets de *E-procurement* e Marketplace



Smarkets Fast



Smarkets e-Quote



Alocação de Recurso



MÓDULO GESTÃO DO PRODUTO

- Criação e gestão dos cadastros de materiais da empresa;
- Ambiente para gestão de solicitação de cadastro das diferentes filiais, com definição e gestão de SLA;
- Cadastro com inclusão de fotos e marcas homologadas por SKU;
- Acesso a base de materiais Smarkets;



MÓDULO GESTÃO DE FORNECEDORES

- Criação e Gestão dos Fornecedores da empresa;
- Ambiente para gestão de solicitação de cadastro das diferentes filiais, com definição e gestão de SLA;
- Gestão documentos de acordo com a classificação do fornecedor;
- Parâmetro de alteração status do fornecedor de acordo com mudança de status de documentos;
- Conexão dos Fornecedores homologados ao processo de cotação;
- Parâmetro que define ações do fornecedor de acordo com status (participação cotação, geração de pedido)
- Acesso a base de fornecedores Smarkets

R

DP

SOLUÇÕES **SMARKETS**



Operação Integrada
Plataforma E-procurement

Tecnologia Smarkets de *E-procurement* e Marketplace



Smarkets Fast



Smarkets e-Quote



Alocação de Recurso



MÓDULO GESTÃO DE EMPRESAS

- Ambiente de configuração geral da plataforma, personalizável conforme política de compras;
- Cadastro de CNPJs filiais e demais empresas do grupo, com configuração de vínculo entre as mesmas
- Criação de alçada de aprovação por valor, por categoria, com alçada individual ou compartilhada em grupo de pessoas;
- Criação de departamentos, centros de custos e formas de pagamento;

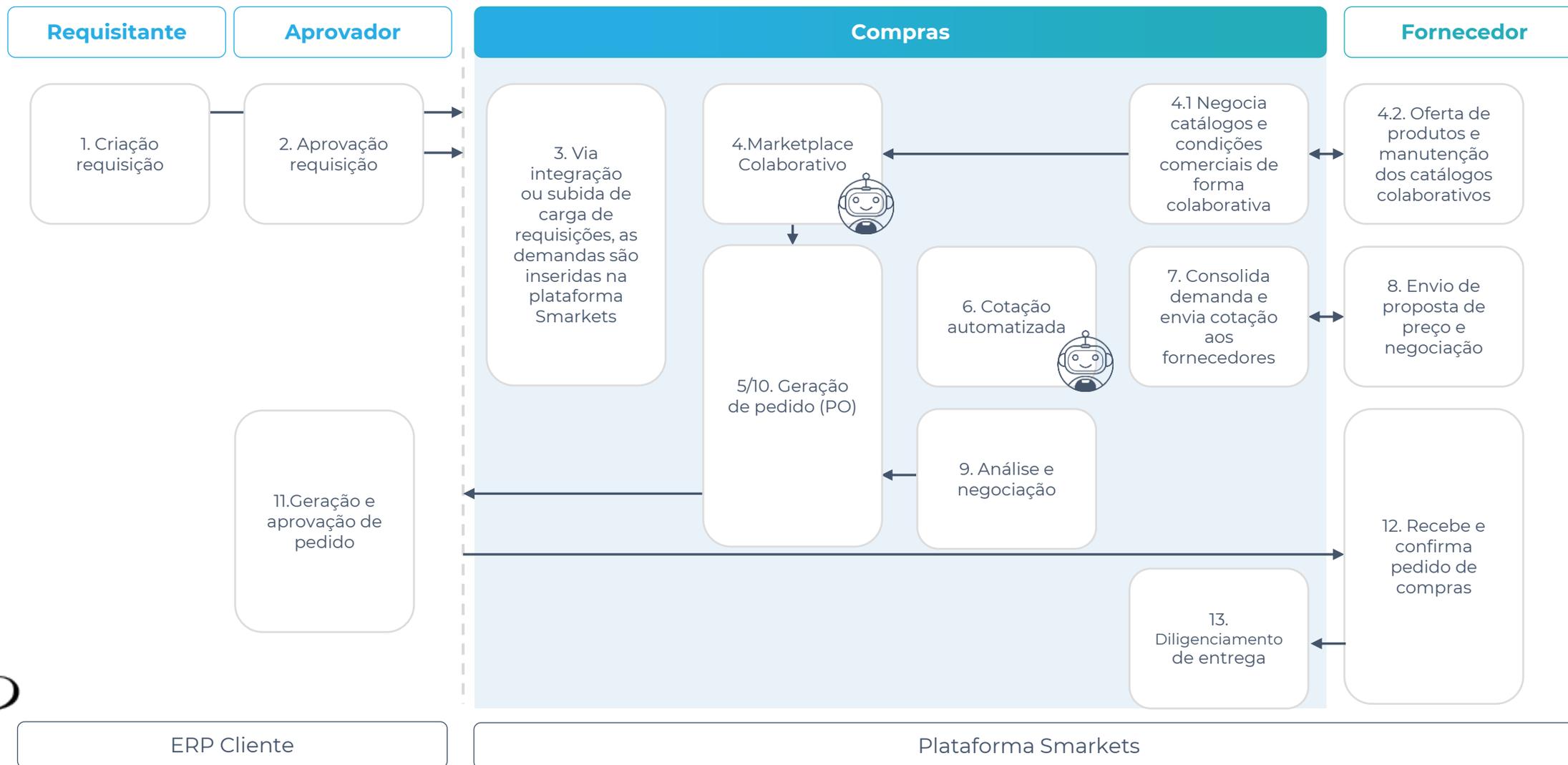


MÓDULOS USUÁRIOS E RELATÓRIOS

- Cadastro de usuários e definição de perfis de acesso;
- Permissão para diferentes CNPJs com diferentes perfis;
- Emissão de relatórios em formato .xml das principais atividades da plataforma.

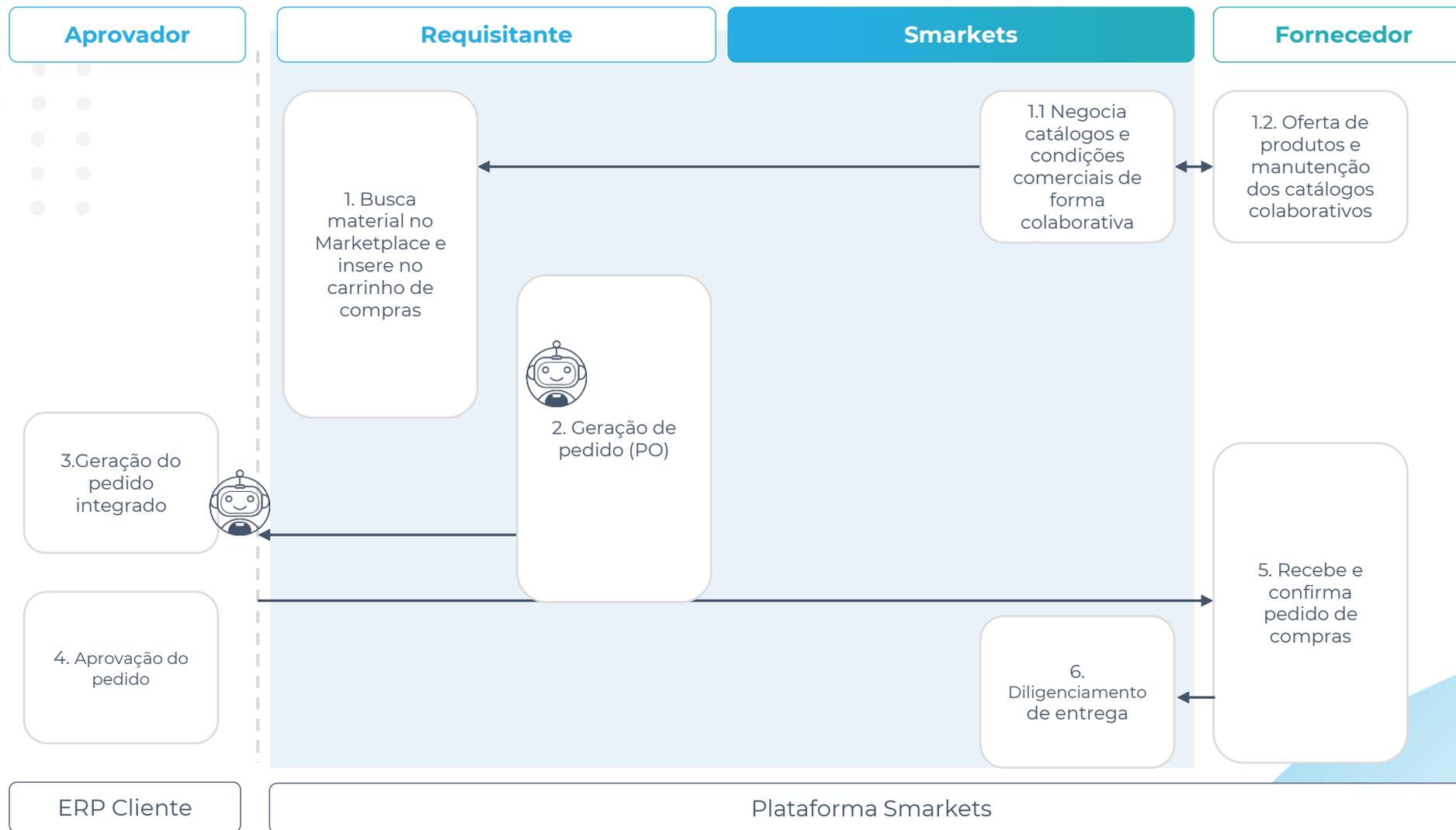
DP

MACRO FLUXO DE COMPRAS **SMARKETS – e-QUOTE**



DP

MACRO FLUXO DE COMPRAS **AGILE – SMARKETS FAST**



DP

OPERAÇÃO **SMARKETS** – e-QUOTE



1 Escopo

Tecnologia Smarkets de *E-procurement*

MENSAL

Spend: **Não informado**

Nº CNPJs: **Até 5**

Nº usuários: **ilimitado**

Nº fornecedores: **ilimitado**

- **Módulos Disponíveis:** Cotação, Gestão de Catálogos, Gestão de Produtos, Gestão de Fornecedores, Gestão de Empresas, Gestão de Usuários, Relatórios

Treinamento a usuários em fase de Implantação

- Suporte à plataforma

- Acesso a **Catálogos Colaborativos SMARKETS** – Categorias Prateleira (abrangência Brasil), com follow-up de entrega dos pedidos colaborativos.

DP

2 Nível de Serviço

*Cumprimento de SLAs e KPIs:

1) Taxa atendimento chamados : **80% SLA**

2) Taxa disponibilidade da plataforma: **98%**

*A partir do 4º mês de contrato após início da operação.

1 Escopo

Disponibilização de catálogos eletrônicos e FUP de pedidos de compras:

CATEGORIAS

PRATELEIRA

Materiais de Escritório

Higiene e Limpeza

Descartáveis de Cozinha

Periféricos de Tecnologia e Telefonia

Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos

Móveis Corporativos

Brindes

EPI's e EPC's

Alimentos e Bebidas de Copa

Máquinas e Ferramentas

CUSTOMIZADAS*

Equipamentos refrigeração e peças

Materiais Elétricos

Fixação

Tintas e Solventes

Materiais Hidráulicos

Materiais Médicos

Medicamentos

Rolamentos e Mancais

Correias e Correntes

Vedação Industrial

PERSONALIZADAS**

Impressos

Comunicação Visual

Embalagens

Uniformes e Enxovais

Materiais e Insumos de Laboratório

Peças de Reposição Equipamentos

Brindes personalizados

*Customizadas conforme setor de atuação de cada Cliente.

**Personalizadas conforme requisitos de marcas e especificações padronizadas de cada Cliente.

A **Smarmkets** se compromete a disponibilizar as categorias acima listadas no formato de **Catálogos Eletrônicos** na Plataforma *Powered by Smarmkets* intitulada **Smarmkets Fast**, a serem consumidos por todos os Clientes da Smarmkets, sem a característica de exclusividade de uso por qualquer parte, a exceção das Categorias Personalizadas..

DP

ENSINO À DISTÂNCIA, MENTORIA E SUPORTE **SMARKETS**



TREINAMENTO

ENSINO À DISTÂNCIA: consistirá na capacitação inicial de equipe autorizada pelo cliente, para a utilização do Marketplace powered by Smarkets; e será realizado de forma remota, no limite de horas totais de **10 horas de treinamento**.

As **MENTORIAS** consistirão na atualização dos conteúdos do treinamento inicial e poderão ser realizadas mediante agendamento, conforme solicitação do Cliente, de forma remota, estando sujeitas à cobranças adicionais, conforme política de preço em vigor quando da solicitação.

Ensino à Distância e Mentorias serão agendados **de segunda à sexta-feira**, exceto feriados, das **08h00 às 18h00** (horário de Brasília) e serão realizados somente quando o Cliente encaminhar o aceite ao Termo de Aceite do Treinamento.

SUPORTE À PLATAFORMA



O serviço de Suporte* será prestado aos usuários do Cliente via service desk.

Email: suporteplataforma@smarkets.com.br

DP

CRITICIDADE ATENDIMENTO (horas úteis)

CRÍTICA	04 horas
ALTA	08 horas
MÉDIA	12 horas
BAIXA	16 horas

*Disponibilidade do serviço: O horário de atendimento da equipe de suporte será de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 09h00 às 18h00 (horário de Brasília).

INVESTIMENTO **SMARKETS e-QUOTE e FAST**



3 Preço e Condições comerciais - vigência 36 meses

MODELO 1 - ESPECIAL FILANTROPIA

Participação ampla e gratuita de fornecedores (modelo atual)

R\$ 2.500,00

Mensalidade fixa

1ª Fatura após 30d do aceite da proposta*.

TREINAMENTO – se aplicável

R\$ 120,00*,
por hora de treinamento/
mentoria

Faturado até 7d da assinatura do termo de aceite p/ realização de treinamento/mentoria.

MODELO 2 – Modelo Colaborativo (padrão de mercado)

Co- Participação do mercado fornecedor (taxa anual)

R\$ 850,00

Mensalidade fixa

1ª Fatura após 30d do aceite da proposta*.

CUSTOMIZAÇÃO – se aplicável

R\$ 189,00*,
por hora de desenvolvimento

Faturado até 7d da assinatura do termo de aceite p/ da customização.

DP

Daniela Pereira

***PAGAMENTO EM ATÉ 15D DO FATURAMENTO**

1 Premissas do escopo

1. Esta proposta tem como escopo (i) a concessão de autorização de uso da Plataforma powered by Smarkets (“e-Quote”) ao Cliente e (ii), tendo sido elaborada com base nas premissas comprovadamente conhecidas e disponibilizadas pelo Cliente, incluindo as informações constantes do capítulo “Escopo” e “Nível de Serviço”, constante desta proposta.
2. A Plataforma será entregue na metodologia SaaS (Software as a Service), onde não há necessidade de qualquer tipo de hospedagem ou desprendimento de infraestrutura por parte do Cliente, sendo o software mantido em nuvem. A Plataforma estará disponível para uso tão logo esta proposta seja aceita, sendo recomendável, contudo, que o Cliente siga os procedimentos de Implantação sugeridos pela Smarkets, os quais têm como objetivo proporcionar o adequado uso da Plataforma, com auxílio na inserção de dados e treinamento da equipe do Cliente (“Implantação”).
3. Será disponibilizado ao cliente, mediante autorização, os catálogos Colaborativos desenvolvidos pela Smarkets, sem custo adicional relacionado.
4. Salvo disposição expressa em sentido contrário, esta proposta não inclui (i) customizações da plataforma; (ii) adições ou supressões de funcionalidades; (iii) saneamento da base de cadastro (PDM); (iv) elaboração de relatórios não especificados, (v) sessões de treinamento adicionais ou fora do horário comercial e (vi) integração. Em caso de levantamento da necessidade de referidas tarefas, a equipe comercial da Smarkets será acionada para avaliação das possibilidades e definição de valores adicionais não previstos neste escopo.



DP

2 Premissas de Cronograma e Envolvimento do Cliente

1. Após a aceitação desta proposta, será agendada uma reunião de kick-off a partir da qual a Smarkets apresentará o Cronograma definitivo para Implantação da Plataforma e sua Integração, caso faça parte do escopo da contratação.
2. O adequado cumprimento do cronograma pressupõe um alto nível de colaboração por parte do Cliente, que deverá designar uma equipe capacitada e dedicada ao projeto (incluindo Comitê Executivo, Gerentes de Projeto e Usuários Chave), devendo responder prontamente todos os questionamentos e solicitações de informações endereçados pela Smarkets. Eventual baixo nível de colaboração e envolvimento do Cliente poderá acarretar atrasos e frustrações no desenvolvimento do projeto.
3. Em casos de eventuais alterações no escopo da proposta e quaisquer outras modificações, inclusões ou exclusões solicitadas pelo Cliente, bem como a omissão do Cliente na prestação de informações necessárias ao desenvolvimento nos trabalhos que impactem no Cronograma, o Cliente autoriza a Smarkets a paralisar as atividades para seguir com uma reanálise quanto ao escopo e prazo e, em seguida, a Smarkets fará a apresentação dos custos adicionais, inclusive de customização, quando houver, bem como a atualização do Cronograma. Essa mudança não impactará o cumprimento das obrigações financeiras, devendo as parcelas mensais serem pagas na data de seu respectivo vencimento, bem como observadas as datas anteriormente previstas para os pagamentos referentes a outros eventos/etapas.



DP

3 Premissas de Comprometimento

1. O Cliente deverá garantir acesso aos sistemas envolvidos no processo de compras, gestão e base de dados com informações relevantes ao trabalho executado (ERP, base de fornecedores ou qualquer outro relacionado ao escopo desta proposta).
2. O Cliente cooperará com a Smarkets e fornecerá toda a assistência necessária, informações e outros dados para coordenar as atividades relacionadas aos Serviços, bem como para realizá-la dentro do prazo e de maneira eficiente. A Smarkets planejará e se preparará para as atividades de Implantação e Integração (se constante neste escopo) com a assistência do Cliente.
3. O Cliente tem a responsabilidade de garantir o envolvimento da sua liderança executiva em questões levantadas durante a prestação dos Serviços, além de liderar comunicações (internas e externas) e liderar e executar o processo de gestão da mudança na sua própria organização, podendo a Smarkets contribuir nesse processo.
4. O Cliente deve se responsabilizar por interceder e intermediar o relacionamento com terceiros por ele contratados (atuais ou passados) sempre que necessário para o desenvolvimento dos Serviços, sobretudo para promover a troca de informações, prover documentos, atuar como multiplicadores etc.
5. As Partes estão cientes de que: (i) o estado da técnica não permite a elaboração de programas de computador totalmente isentos de vícios ou defeitos e que, assim sendo, a Smarkets não pode garantir que a Plataforma operará ininterruptamente ou livre de vícios ou defeitos; (ii) a Plataforma não foi desenvolvida sob encomenda do Cliente, mas para o seu uso genérico, razão pela qual a Smarkets não pode garantir que atenderá necessidades específicas; e (iii) a Smarkets não será responsável por danos morais, lucros cessantes, perdas de uma chance e quaisquer outras perdas e/ou danos emergentes ou indiretos havidos pela Contratante ou por terceiros, podendo ser responsável apenas por danos materiais diretos e comprovadamente sofridos pelo Cliente em função de eventual descumprimento, pela Smarkets, de obrigação positiva prevista por escrito. Em qualquer hipótese, eventual obrigação de indenização da Smarkets está limitada ao valor total das Mensalidades pagas pelo Cliente nos 12 (doze) meses anteriores à ocorrência do evento indenizável.

DP

4 Premissas técnicas

1. Assume-se que não estando inclusas, salvo disposição expressa em contrário, as atividades de (i) cadastro e saneamento de itens e fornecedores (ii) gestão de contratos; ou (iii) arquivamentos físicos de documentos.
2. A homologação dos fornecedores dos catálogos colaborativos contemplam a gestão de: Cartão CNPJ, Contrato Social, Inscrição Estadual, Comprovante Bancário, Alvará de Funcionamento, Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Federais. Documentos complementares que possam ser necessários para cumprir com a Política de cada Cliente serão solicitadas em fase de projeto.
3. Os Serviços serão prestados de forma padrão para todas as unidades, subunidades ou departamentos do Cliente. O Cliente irá contar com um patrocinador para garantir a aplicação do processo padronizado. Assume-se um sistema único para todas as unidades. Caso as Partes identifiquem a existência de particularidades que impeçam o processo padronizado, elas poderão reavaliar um novo plano de implementação e definir possíveis tratativas específicas, discutindo o impacto em Cronograma e Condições Comerciais.
4. As atividades de Suporte estão restritas a atendimento, via e-mail, no que se refere exclusivamente ao trabalho executado pela Smarkets. As atividades de suporte serão executadas pela Smarkets apenas para o 1º nível de *Business*. Dúvidas técnicas e sistêmicas relacionadas ao ERP do Cliente ou às premissas da transação deverão ser direcionadas à equipe do Cliente.
5. Na hipótese de contratação da Integração, dentre outros, é responsabilidade do Cliente: (i) criação das APIs de integração/functions em ABAP (dependendo do sistema ERP); (ii) liberação no firewall do cliente para nosso IP de saída; (iii) compartilhar a chave de autenticação no gateway do cliente (integração por API); e (iv) mapeamento e entendimento do sistema ERP, bem como dos fluxos e processos que serão integrados, se atentando a respeitar o funcionamento AS IS da plataforma. Salvo disposição expressa em sentido contrário, não está inclusa a integração de um segundo sistema legado (ERP) do Cliente.

DP

4 Premissas Comerciais

1. Nos valores de preços propostos estão inclusos os tributos de natureza federal, estadual e municipal.
2. A primeira parcela do serviço conforme escopo desta proposta será dedicado para custear a mobilização e treinamento de equipe em fase pré go-live.
3. O pagamento dos valores devidos à Smarkets feito mediante boleto bancário a ser encaminhado pela Smarkets, com prazo de pagamento de 30 dias. O não pagamento na data do vencimento importará na incidência de multa moratória de 2% sobre o valor em atraso, acrescido de juros de mora de 1% ao mês, calculado pro rata die.
4. Eventuais despesas de viagem, hospedagem, alimentação e deslocamento que se façam necessários não estão inclusos na proposta e serão realizadas mediante prévia autorização do Cliente, com reembolso à Smarkets no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos respectivos recibos ou comprovantes.
5. O faturamento dos serviços da Smarkets acontecerá mediante apresentação de NFe e, em caso de necessidade de menção do número do pedido na NFe, este deverá ser informado ao Depto. Financeiro (financeiro@smarkets.com.br) até dia 10 de cada mês. Em caso de não recebimento até esta data, a NFe será emitida e o número do pedido corrigido em carta de correção, desde que seja enviado dentro no mês correspondente a emissão da nota fiscal.
6. Esta proposta foi elaborada seguindo critérios que consideram a vigência contratual mínima de **12 meses**, com renovação automática por períodos iguais, salvo manifestação contrária das partes 60 dias antes do término da vigência. Em caso de rescisão imotivada, o cliente realizará o pagamento da multa correspondente a 50% do saldo de meses até o fim da vigência contratual.
7. O contrato será reajustado anualmente no mês de seu aniversário, com aplicação do INPC acumulado nos últimos 12 meses, mediante notificação/aviso ao Cliente.
8. A Smarkets poderá encerrar a contratação, mediante notificação prévia, na hipótese de inadimplemento do Cliente superior a 60 dias.
9. A proposta tem validade por **120 dias** a contar da data de sua emissão.

DP

Os Serviços serão prestados na cidade de São Paulo/SP, com horário de atendimento de segunda à sexta, de 08:00 às 17:00, em dias úteis, conforme calendário da cidade de São Paulo/SP

6 Premissas Gerais

1. Os SLAs/KPIs foram definidos considerando a performance atual informada pelo Cliente e estarão sujeitos a um período de 3 meses de carência a contar do início da operação (Golive). Caso seja identificado, após o início dos trabalhos, que a performance atual informada pelo Cliente seja diferente do sinalizado na proposta, as Partes concordam em rever a meta dos níveis de serviço. Para cada SLA não atingido, a Smarkets apresentará um plano de ação, a ser aplicado no prazo acordado entre as Partes após a aprovação do Cliente. Eventual penalidade por não atingimento dos resultados, quando previamente acordada, será devida caso o desvio das metas ocorra por três meses consecutivos e desde que o desvio não seja relacionado a: (i) falhas decorrentes de atos e/ou omissões do Cliente ou de outros agentes do processo; (ii) falhas em sistemas e infraestrutura do Cliente; (iii) ajuste nos escopos dos Serviços; ou (iv) caso fortuito ou força maior.
2. O processo de True-up é a revisão e confirmação das premissas técnicas considerados para formação dos preços, a fim de verificar qualquer impacto a maior sobre o preço cotado e a solução, e executar os ajustes necessários correspondentes. No caso dos Serviços contratados nesta Proposta, a implantação desse mecanismo de revisão torna-se essencial, considerando a incompletude, no momento de elaboração da Proposta. Assim, as Partes concordam em estabelecer e implementar o mecanismo previsto neste item, de forma a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Proposta para ambas as Partes. Na hipótese de variação de quaisquer premissas técnicas, as Partes deverão acordar a revisão dos Preços impactados pelas mudanças.
3. Os serviços prestados e/ou produtos finais desenvolvidos sob esta Proposta foram elaborados para uso exclusivo do Cliente, sendo que o Cliente não deverá reproduzi-los ou apresentá-los fora de sua organização.
4. Todas as estimativas e recomendações produzidas pela Smarkets são feitas com base nas informações e fatos conhecidos atualmente. Nenhuma das Partes será responsável por circunstâncias extrínsecas ao seu controle que atrasem ou prejudiquem a prestação dos serviços pela Smarkets ao Cliente. A Smarkets prestará seus serviços nos termos definidos e detalhados nesta Proposta, não se comprometendo, no entanto, que tais serviços resultarão em qualquer diminuição de custo, aumento de faturamento, receita ou lucro para ao Cliente.
5. Assume-se que a logomarca do Cliente poderá ser utilizada pela Smarkets mediante aceitação desta proposta, podendo ser aplicada no site Institucional da Smarkets, bem como mencionada no rol de clientes em apresentações institucionais.

DP

6 Premissas Gerais

6. A Smarkets e o Cliente cumprem e continuarão a cumprir suas obrigações resultantes das leis de proteção e privacidade de dados eventualmente em vigor na medida em que tais obrigações sejam relevantes para esta Proposta, devendo manter um programa de segurança de informações incluindo medidas administrativas, técnicas e físicas razoáveis concebidas para assegurar e proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as Informações Confidenciais quando em posse das partes contra acesso não-autorizado, ilícito ou acidental, divulgação, transferência, destruição, perda ou alteração. As partes empregarão esforços comercialmente razoáveis para não divulgar qualquer Dado Pessoal para a outra parte e para restringir o acesso da outra parte a seus Dados Pessoais. Entretanto, se uma parte tiver acesso a Dados Pessoais da outra parte, a parte recebedora deverá proteger tais Dados Pessoais usando um padrão razoável de cuidado.
7. O Cliente assumirá compromisso de não realizar a contratação, direta ou através de terceiros, de nenhum dos colaboradores da Smarkets durante a vigência e até 12 meses após término do Contrato, a exceção se de comum acordo entre as partes, e assumindo responsabilidade de pagamento da reparação em favor da Smarkets no valor de 1,5 'salário + encargos' do colaborador em questão, além dos custos de rescisão antecipada.



DP



markets

SOLUÇÕES DE COMPRAS ESCALÁVEIS

2024

Daniela Pereira

DANIELA PEREIRA
(11) 97627-0207

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 20 Setembro 2024, 16:29:41

Status: Assinado

Documento: EQ 1513-24V1 IMED HETRIN - Proposta Comercial_Smarkets E-Quote.Pdf

Número: 90346c64-8432-4c51-8742-49297e63a83a

Data da criação: 20 Setembro 2024, 15:43:45

Hash do documento original (SHA256): 81a294d3bfaf1b112d45310ad04ac7a82281e01df9aa729ba8f9022d959a0b1e



Assinaturas

3 de 3 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>DANIELA PEREIRA</p> <p>Data e hora da assinatura: 20 Setembro 2024, 15:49:55 Token: 76579762-14a1-4110-b9e7-37f5ccf8208c</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Daniela Pereira</i></p> <p>Daniela Pereira</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5511976270207</p> <p>E-mail: daniela.pereira@smarkets.com.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -21.560814, -45.440400</p> <p>IP: 191.31.204.99</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MONICA GRANZO</p> <p>Data e hora da assinatura: 20 Setembro 2024, 16:20:56 Token: 944f41d4-8e80-4eaa-9580-88485f958e33</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Monica Granzo</i></p> <p>Monica Granzo</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5511994116149</p> <p>E-mail: monica.granzo@smarkets.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -22.190070, -47.401653</p> <p>IP: 138.185.5.52</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_4_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.4.1 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MONICA GRANZO</p> <p>Data e hora da assinatura: 20 Setembro 2024, 16:21:33 Token: 32afba19-0944-42d3-9895-d3ed930dc362</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Monica Granzo</i></p> <p>Monica Granzo</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5511994116149</p> <p>E-mail: monica.granzo@smarkets.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -22.190159, -47.401726</p> <p>IP: 138.185.5.52</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_4_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.4.1 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 90346c64-8432-4c51-8742-49297e63a83a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

CONTATOS:

@Linkedin

@Site_Institucional



Smarkets

SOLUÇÕES DE SUPRIMENTOS
2024



Daniela Pereira

Nº proposta: 1513-24

Data: 29/08/2024

ZapSign 6206342-6681-48267633-34c57ae52b47. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



IMED
INSTITUTO DE
MEDICINA,
ESTUDOS E
DESENVOLVIMENTO

CUIDANDO
COM RESPEITO

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta RFP 013/2024 para a Prestação de Serviços de Disponibilização de Plataforma Eletrônica de Compras, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN)

A - DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social	HS Intermediação de Compras Coletivas e Tecnologia Ltda.
CNPJ	21.003.099/0001-55
Inscrição Estadual	Isento
Endereço	Av Angelica, 2529, 8 andar, Consolação, São Paulo-SP CEP 01.227-200
Telefone	(11) 97627-0207
Email	Daniela.pereira@smarkets.com.br ; financeiro@smarkets.com.br
Contato	Daniela C Pereira
Dados Bancários	Banco Santander Ag 1549 CC 130005457

COMO OBTER **EFICIÊNCIA** EM COMPRAS?

Simplifique e impulsione as transações para transformar o futuro de compras e vendas B2B

A transformação digital chegou nos negócios B2B, mas a cadeia de suprimentos **ainda é operada** em meio a **papeladas, e-mails** e **sistemas pouco conectados**.

coupa

TOTVS

SAP

ORACLE

SAP Ariba

servicenow

Smarkets
INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS

EFICIÊNCIA EM COMPRAS COM A **SMARKETS**



Automatize compras com catálogos eletrônicos **multicategorias**, em label intuitiva e personalizada



Melhore a experiência dos usuários com ampliação de **eficiência operacional**



Tenha uma ferramenta de **e-procurement** integrada aos **catálogos eletrônicos**



Dê **visibilidade** aos requisitantes de suas entregas com o **FUP automatizado**



Impulsione **governança** e tenha gestão com estratégia, SLAs e KPIs



Tenha aumento de resultado com **Strategic Sourcing** para negociação de **serviços e materiais**



Aloque **profissionais especialistas** para desenvolvimento de projetos temporários

NA CONSTRUÇÃO DE **FORTES RESULTADOS**

Redução do custo operacional

Pedidos gerados em **30 segundos**

Saving acima de **15%**

Transações de compras **100% compliance**

Melhore a **experiência dos usuários** internos e fornecedores



Estratégia



Produtividade



Eficiência

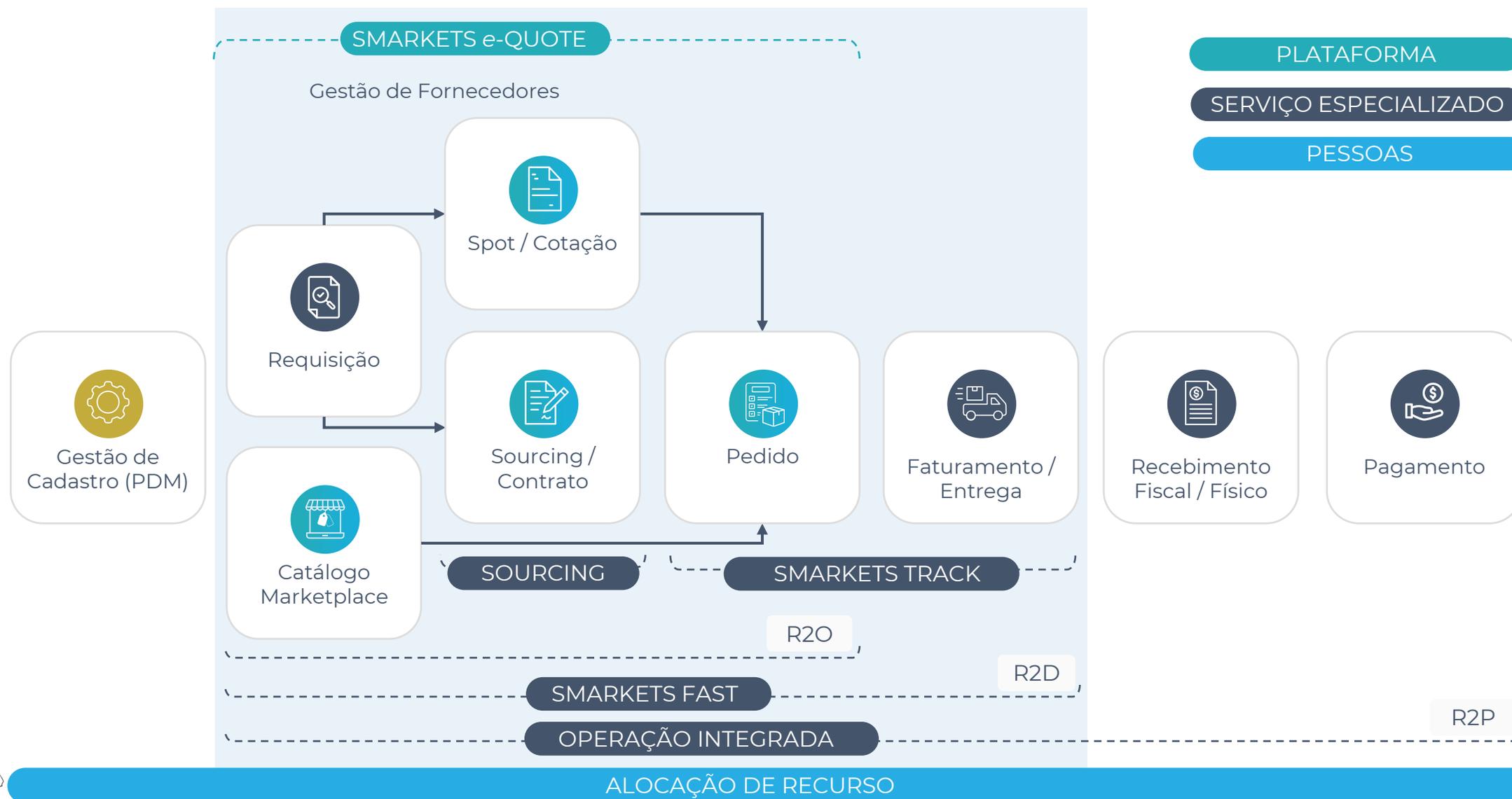


Agilidade



Transparência

QUAL DESAFIO DA SUA JORNADA DE **COMPRAS**?



SOLUÇÕES **SMARKETS**



Operação Integrada

Serviço de Gestão de Compras

Prestação de serviço de compras com atendimento *req-to delivery*, com Tecnologia e Equipe Smarmarkets.



Smarmarkets Fast

Plataforma Marketplace B2B com camada de serviço

Tecnologia Smarmarkets de Marketplace com desenvolvimento de catálogos pela Equipe Smarmarkets.



Smarmarkets e-Quote

Plataforma E-procurement

Tecnologia Smarmarkets de *E-procurement* e Marketplace



Smarmarkets Track

Plataforma Follow Up de Pedido com camada de serviço

Tecnologia Smarmarkets de Follow up de pedido com desenvolvimento de automação aliado à atividades da Equipe Smarmarkets.



Sourcing

Negociação Estratégica

Negociação de serviços ou materiais com aplicação dos conceitos de *Strategic Sourcing* em busca de *saving* expressivos e estabelecimento de contrato/parceria.



Alocação de Recurso

Alocação de Recurso Humano

Disponibilização de profissionais Smarmarkets conforme atividades profissionais desejadas pelo cliente, por período temporário ou permanente.



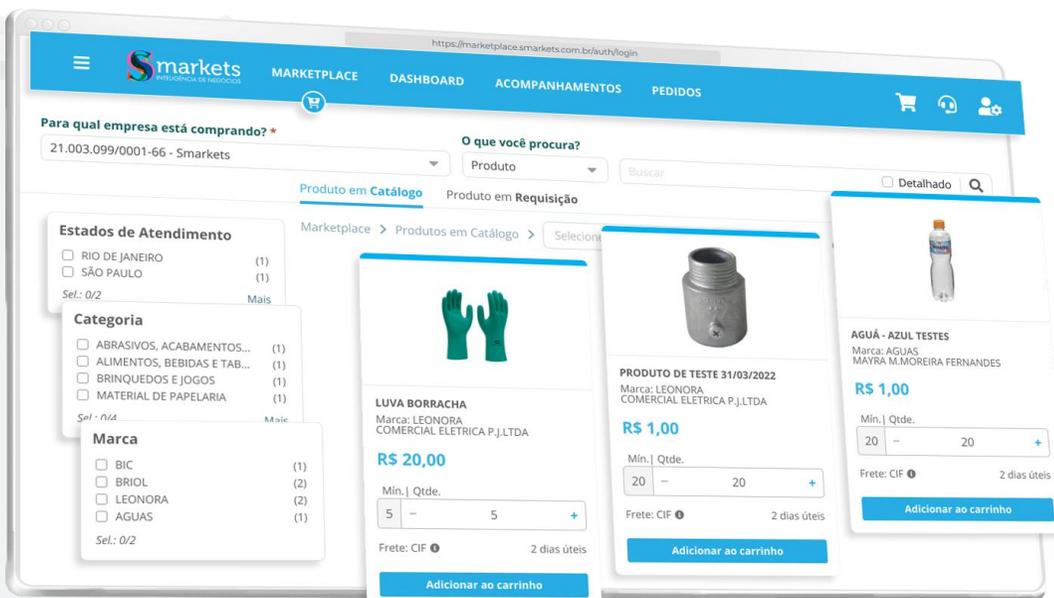
DIFERENCIAIS **SMARKETS** PARA SEU NEGÓCIO



	Operação Integrada	Smarkets Fast	Smarkets e-Quote	Smarkets Track	Sourcing	Alocação de Recursos
Especialistas						
Equipe Dedicada	✓			✓		✓
Equipe Colaborativa		✓			✓	
Tecnologia Smarkets						
Cotação	✓		✓	✓	✓	
Catálogo	✓	✓	✓		✓	
Fornecedor	✓		✓	✓	✓	
Nível de Serviço						
Atendimento de Requisição	✓				✓	
Desenvolvimento e Manutenção Catálogo	✓	✓			✓	
Homologação de Fornecedores	✓	✓		✓	✓	
Suporte à Plataforma	✓	✓	✓		✓	
Diligenciamento	✓	✓	✓	✓	✓	
Pedido	✓	✓		✓	✓	
NF	✓	✓		✓	✓	
Não Conform.	✓	✓		✓	✓	

QUEM SOMOS?

Somos uma empresa **especializada** em oferecer soluções de compras a nossos Clientes.



Unindo tecnologia proprietária, metodologia de gestão e um ecossistema completo de serviços que traz inteligência para o processo, eficiência para a operação e aproxima oferta da demanda.

A **SMARKETS** tem a solução para você!

R\$ 7,3Bi
GMV
acumulado

R\$ 1,2Bi
Economia a
grandes empresas

140
Categorias

+19mil
Fornecedores

+12mil
Itens
transacionados

NOSSO TIME



MÔNICA GRANZO
 Founder and CEO



DANIELA PEREIRA
 CSO



RICARDO RODRIGUEZ
 CTO



VINICIUS ARCANJO
 HEAD OPERAÇÕES



Melhor empresa de compras por
3 anos consecutivos



TOP 100 Startups
TOP 100 Scaleups 2022
 4º melhor Marketplace do Brasil
 11ª Liderança Feminina



Programa de aceleração
Endeavor

Nossas Experiências



NOSSOS INVESTIDORES:

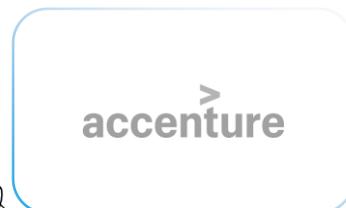
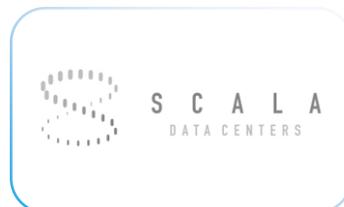
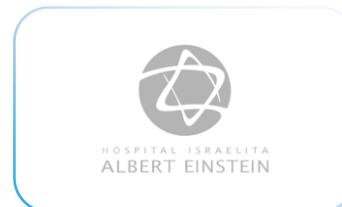
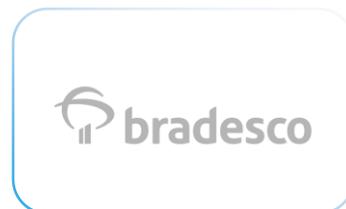


UVC investimentos
 Fundo de Venture Capital do Grupo Ultra



ALGUNS **CLIENTES** E **PARCEIROS**

Clientes:



Parceiros:



CASES **SMARTKETS**



Operação Integrada



INDIRETOS

- **Cliente:** Renomada Instituição de saúde hospitalar de grande porte e alta complexidade, localizado em SP capital e interior.
- **Projeto:** Gestão de compras até R\$ 50mil nas categorias de indiretos
- **Objetivo:** Posicionamento da equipe do cliente em ações estratégicas
- **Impacto:**
 - **Redução do baseline:**
 - 2021 – 12%
 - 2022 – 7,8%
 - **Saving %:** **7,8% spot** e **5,0% catálogos**

R\$ **293K**
Saving R\$

42%
Redução das transações operacionais de compras



Smarmarkets Fast



INDIRETOS

- **Cliente:** Instituição financeira nacional de grande porte, com sede em SP e filiais em todo país.
- **Projeto:** Construção de nova jornada de compras de Marketplace p/ clientes internos
- **Objetivo:** Aumento da satisfação do cliente com self procurement das categorias em catálogo
- **Impacto:**
 - Redução do **custo da transação**
 - Redução **ciclo total de compras**

58%

Redução nº etapas do processo

65%

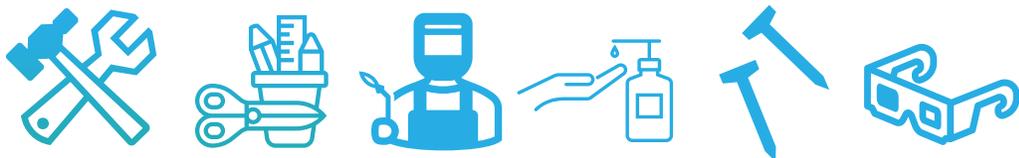
Redução SLA Atendimento



CASES **SMARKETS**



Smarmets e-Quote



INDIRETOS

- **Cliente:** Indústria nacional de tubos e conexões de grande porte, com sede em SC e filiais em diversos estados do país.
- **Projeto:** Gestão de compras até R\$ 250mil nas categorias de indiretos em parceria com Big4.
- **Objetivo:** Desenvolvimento de RPAs para automação de atividades repetitivas
- **Impacto:**
 - Redução do **esforço operacional:**
 - Redução do **SLA de atendimento** (de 24h a 48h)
 - Redução da **equipe de compras**
- **Atividades automatizadas:** 1) geração pedidos de regularização, 2) busca de histórico de compras, 3) criação de cotação eletrônica, 4) geração pedido ERP, 5) aprovação pedido de compras.



>95%

Atividades repetitivas

>90%

Atendimento



Alocação de Recurso



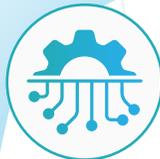
INDIRETOS

- **Cliente:** Rede de cinemas americana de grande porte, com sede em SP e filiais em todo território nacional.
- **Projeto:** alocação de recursos especializados em compras
- **Objetivo:** Posicionamento da equipe do cliente em ações estratégicas

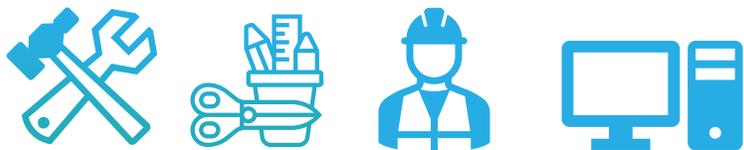
R\$ **1,29**MM
Saving R\$

9,0%
Saving R\$

CASES **SMARTKETS**



Sourcing



RETROFIT DE PREDIO ADMINISTRATIVO

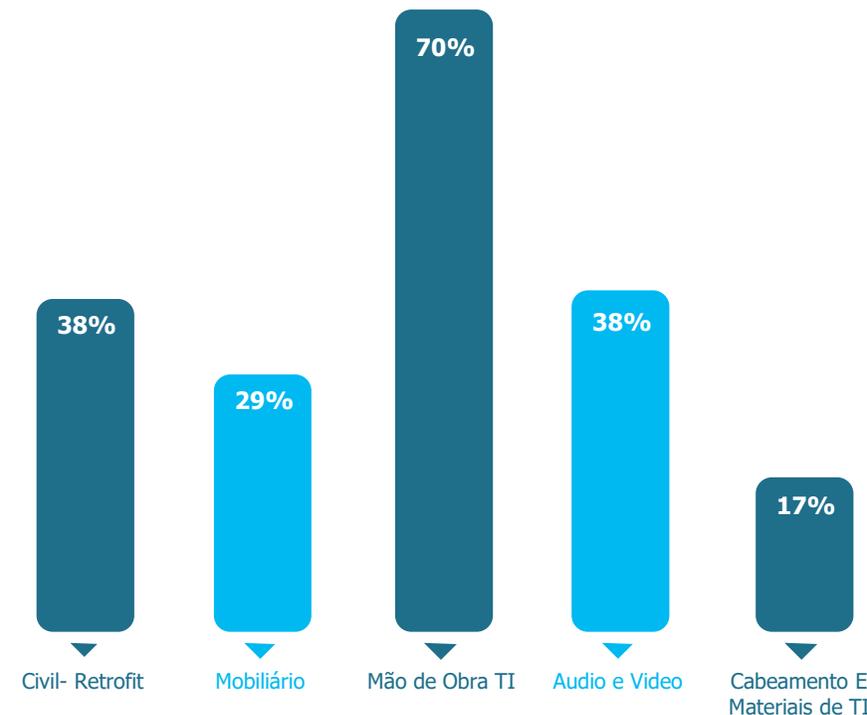
- **Cliente:** Multinacional americana do ramo automobilístico de grande porte
- **Projeto:** Negociação das categorias de retrofit para instalação de nova sede administrativa;
- **Objetivo:** Redução de custo na aquisição das categorias de Civil, Mobiliários, Áudio & Vídeo, Periféricos e mão de obra de TI.
- **Impacto:**
 - **Expressiva redução no custo de aquisição** de materiais e mão de obra;
 - **Negociação no prazo**, sem prejuízo ao cronograma das obras

>30%
saving

>R\$13Mi
economia

>55
Categorias negociadas

Média de Saving:
33,8%



CASES **SMARKETS**



Sourcing



RETROFIT DE ELEVADORES

- **Cliente:** Renomada Instituição de saúde hospitalar de grande porte e alta complexidade, localizado em SP capital / interior e no DF.
- **Projeto:** Negociação de Retrofit de 12 Elevadores.
- **Oportunidade:** Inclusão da manutenção de todo parque na negociação para aumento do saving
- **Saving %:** 15%
- **Saving R\$:** 2,06MM

R\$ **2,06**MM
Saving R\$

15%
Saving R\$



Smarkets Track



MRO

- **Cliente:** Indústria de Alimentos de grande porte com sede no CE e filiais em demais estados.
- **Projeto:** Realização de follow up de entrega de pedidos em atraso (~8 meses)
- **Objetivo:** Redução de backlog de 2000 linhas de pedidos com atraso na entrega
- **Impacto:**
 - **Automação da comunicação** com fornecedores
 - **Atualização de status** dos pedidos de compras com **fornecedores**
 - **Gestão das ações corretivas** para evolução das entregas

100%
das linhas
atualizadas

>visibilidade
das ações corretivas
necessárias



Smarkets

SOLUÇÕES DE COMPRAS ESCALÁVEIS

2024



Proposta Técnica



SOLUÇÕES **SMARKETS**



Operação Integrada
Plataforma E-procurement

Tecnologia Smarkets de *E-procurement* e Marketplace



Smarkets Fast



Smarkets e-Quote



Alocação de Recurso

SERVIÇOS SMARKETS (ESPECIALISTAS)

- Treinamento aos usuários
- Apoio na implantação da ferramenta com EQUIPE Smarkets.
- Suporte à plataforma
- Acesso à catálogos colaborativos – Categorias Prateleira

TECNOLOGIA SMARKETS



MÓDULOS:

- Cotação: negociações spot com fornecedores pré-cadastrados, rodadas de negociação, parâmetro envelope fechado;
- Contratos: configurações de acordos comerciais para automatização na geração de pedido;
- Gestão de Produto: cadastro de materiais, categoria de produtos, solicitação de novos cadastros;
- Gestão de Fornecedores: cadastro, gestão de documentos fornecedores, categorização fornecedor x produtos (indicação cotação)
- Gestão de Empresas: cadastro CNPJs, vínculos entre filiais, gestão de SLAs, formas de pagamento, alçadas de aprovação, etc.
- Gestão de Usuários: cadastro e definição de perfil de acesso
- Relatórios: acesso a relatórios para acompanhamento das transações.



SOLUÇÕES **SMARKETS**



Operação Integrada
Plataforma E-procurement

Tecnologia Smarkets de E-procurement e Marketplace



Smarkets Fast



Smarkets e-Quote



Alocação de Recurso



MÓDULO COTAÇÃO

- Criação de requisição diretamente na plataforma, por upload de carga de dados ou via integração com ERP;
- Negociações spot de materiais e serviços;
- Criação de **cotação automática** consolidada por categoria;
- Indicação de fornecedores conforme classificação do material cotado;
- Possibilidade de **consolidação** de diferentes requisições e de filiais em mesma cotação;
- Rodadas de negociação, com definição de target price;
- Definição e acompanhamento de SLA de atendimento por tipo de requisição;
- Parâmetro envelope fechado, permitindo visualização de detalhamento somente após período de cotação;
- Log de auditoria de todas etapas realizadas;
- Rastreabilidade pedido-cotação-requisição;
- Visibilidade aos requisitantes dos status da requisição/pedido.



MÓDULO CONTRATO

- Criação e Gestão de Contratos e Catálogos de preços com fornecedores;
- Acesso a **Catálogos Colaborativos Smarkets** (Categorias Prateleira), reduzindo esforço do time de Compras;
- Geração automática de pedidos de requisições integradas ou via upload de carga de dados;
- Ambiente intuitivo para requisitantes façam seus próprios pedidos, sem necessidade de atuação do time de Compras;
- Redução do SLA de compras com melhora de experiência dos requisitantes.

SOLUÇÕES **SMARKETS**



Operação Integrada
Plataforma E-procurement

Tecnologia Smarkets de *E-procurement* e Marketplace



Smarkets Fast



Smarkets e-Quote



Alocação de Recurso



MÓDULO GESTÃO DO PRODUTO

- Criação e gestão dos cadastros de materiais da empresa;
- Ambiente para gestão de solicitação de cadastro das diferentes filiais, com definição e gestão de SLA;
- Cadastro com inclusão de fotos e marcas homologadas por SKU;
- Acesso a base de materiais Smarkets;



MÓDULO GESTÃO DE FORNECEDORES

- Criação e Gestão dos Fornecedores da empresa;
- Ambiente para gestão de solicitação de cadastro das diferentes filiais, com definição e gestão de SLA;
- Gestão documentos de acordo com a classificação do fornecedor;
- Parâmetro de alteração status do fornecedor de acordo com mudança de status de documentos;
- Conexão dos Fornecedores homologados ao processo de cotação;
- Parâmetro que define ações do fornecedor de acordo com status (participação cotação, geração de pedido)
- Acesso a base de fornecedores Smarkets



SOLUÇÕES **SMARKETS**



Operação Integrada
Plataforma E-procurement

Tecnologia Smarkets de *E-procurement* e Marketplace



Smarkets Fast



Smarkets e-Quote



Alocação de Recurso



MÓDULO GESTÃO DE EMPRESAS

- Ambiente de configuração geral da plataforma, personalizável conforme política de compras;
- Cadastro de CNPJs filiais e demais empresas do grupo, com configuração de vínculo entre as mesmas
- Criação de alçada de aprovação por valor, por categoria, com alçada individual ou compartilhada em grupo de pessoas;
- Criação de departamentos, centros de custos e formas de pagamento;

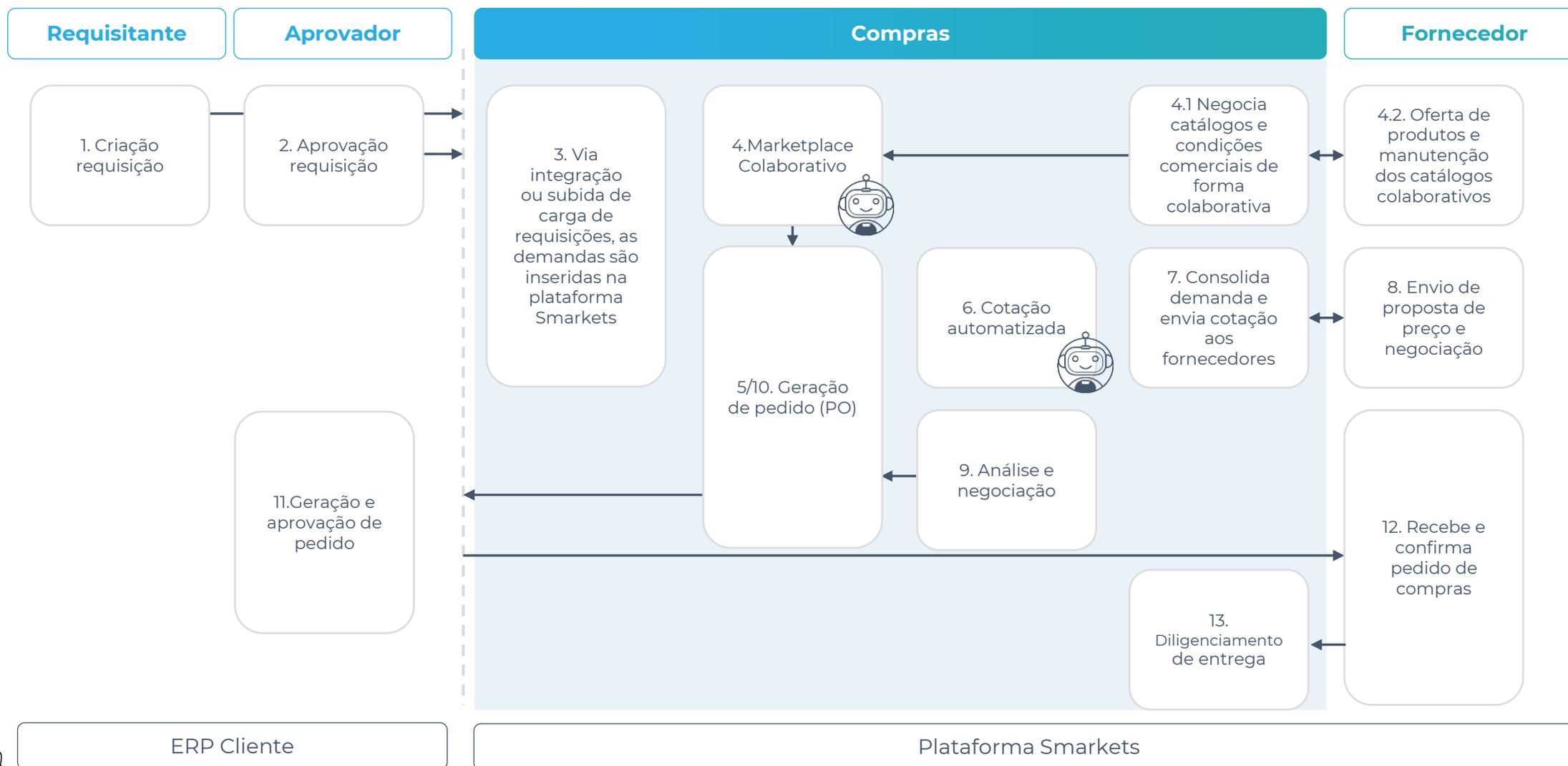


MÓDULOS USUÁRIOS E RELATÓRIOS

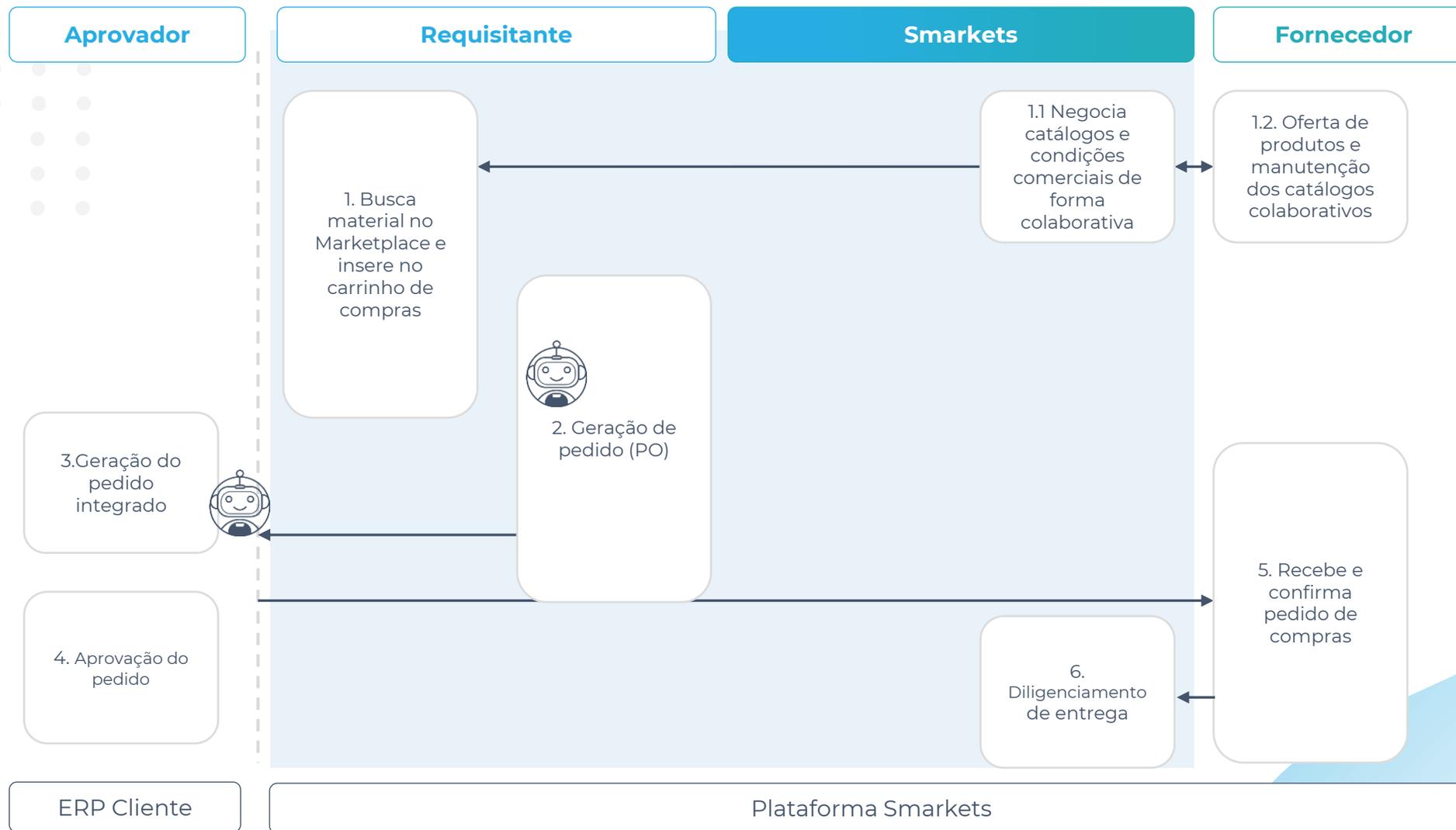
- Cadastro de usuários e definição de perfis de acesso;
- Permissão para diferentes CNPJs com diferentes perfis;
- Emissão de relatórios em formato .xml das principais atividades da plataforma.



MACRO FLUXO DE COMPRAS **SMARKETS – e-QUOTE**



MACRO FLUXO DE COMPRAS **AGILE – SMARKETS FAST**



OPERAÇÃO **SMARKETS** – e-QUOTE



1 Escopo

Tecnologia Smarkets de *E-procurement*

MENSAL

Spend: **Não informado**

Nº CNPJs: **Até 5**

Nº usuários: **ilimitado**

Nº fornecedores: **ilimitado**

- **Módulos Disponíveis:** Cotação, Gestão de Catálogos, Gestão de Produtos, Gestão de Fornecedores, Gestão de Empresas, Gestão de Usuários, Relatórios
- Treinamento a usuários em fase de Implantação
- Suporte à plataforma
- Acesso a **Catálogos Colaborativos SMARKETS** – Categorias Prateleira (abrangência Brasil), com follow-up de entrega dos pedidos colaborativos.

2 Nível de Serviço

*Cumprimento de SLAs e KPIs:

1) Taxa atendimento chamados : **80% SLA**

2) Taxa disponibilidade da plataforma: **98%**

*A partir do 4º mês de contrato após início da operação.

1 Escopo

Disponibilização de catálogos eletrônicos e FUP de pedidos de compras:

CATEGORIAS

PRATELEIRA

Materiais de Escritório

Higiene e Limpeza

Descartáveis de Cozinha

Periféricos de Tecnologia e Telefonia

Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos

Móveis Corporativos

Brindes

EPI's e EPC's

Alimentos e Bebidas de Copa

Máquinas e Ferramentas

CUSTOMIZADAS*

Equipamentos refrigeração e peças

Materiais Elétricos

Fixação

Tintas e Solventes

Materiais Hidráulicos

Materiais Médicos

Medicamentos

Rolamentos e Mancais

Correias e Correntes

Vedação Industrial

PERSONALIZADAS**

Impressos

Comunicação Visual

Embalagens

Uniformes e Enxovais

Materiais e Insumos de Laboratório

Peças de Reposição Equipamentos

Brindes personalizados

*Customizadas conforme setor de atuação de cada Cliente.

**Personalizadas conforme requisitos de marcas e especificações padronizadas de cada Cliente.

A Smarmkets se compromete a disponibilizar as categorias acima listadas no formato de **Catálogos Eletrônicos** na Plataforma *Powered by Smarmkets* intitulada **Smarmkets Fast**, a serem consumidos por todos os Clientes da Smarmkets, sem a característica de exclusividade de uso por qualquer parte, a exceção das Categorias Personalizadas..

ENSINO À DISTÂNCIA, MENTORIA E SUPORTE **SMARKETS**



TREINAMENTO

ENSINO À DISTÂNCIA: consistirá na capacitação inicial de equipe autorizada pelo cliente, para a utilização do Marketplace powered by Smarkets; e será realizado de forma remota, no limite de horas totais de **10 horas de treinamento**.

As **MENTORIAS** consistirão na atualização dos conteúdos do treinamento inicial e poderão ser realizadas mediante agendamento, conforme solicitação do Cliente, de forma remota, estando sujeitas à cobranças adicionais, conforme política de preço em vigor quando da solicitação.

Ensino à Distância e Mentorias serão agendados **de segunda à sexta-feira**, exceto feriados, das **08h00 às 18h00** (horário de Brasília) e serão realizados somente quando o Cliente encaminhar o aceite ao Termo de Aceite do Treinamento.

SUPORTE À PLATAFORMA

O serviço de Suporte* será prestado aos usuários do Cliente via service desk.

Email: suporteplataforma@smarkets.com.br

CRITICIDADE ATENDIMENTO (horas úteis)

CRÍTICA	04 horas
ALTA	08 horas
MÉDIA	12 horas
BAIXA	16 horas

*Disponibilidade do serviço: O horário de atendimento da equipe de suporte será de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 09h00 às 18h00 (horário de Brasília).

1 Premissas do escopo

1. Esta proposta tem como escopo (i) a concessão de autorização de uso da Plataforma powered by Smarkets (“e-Quote”) ao Cliente e (ii), tendo sido elaborada com base nas premissas comprovadamente conhecidas e disponibilizadas pelo Cliente, incluindo as informações constantes do capítulo “Escopo” e “Nível de Serviço”, constante desta proposta.
2. A Plataforma será entregue na metodologia SaaS (Software as a Service), onde não há necessidade de qualquer tipo de hospedagem ou desprendimento de infraestrutura por parte do Cliente, sendo o software mantido em nuvem. A Plataforma estará disponível para uso tão logo esta proposta seja aceita, sendo recomendável, contudo, que o Cliente siga os procedimentos de Implantação sugeridos pela Smarkets, os quais têm como objetivo proporcionar o adequado uso da Plataforma, com auxílio na inserção de dados e treinamento da equipe do Cliente (“Implantação”).
3. Será disponibilizado ao cliente, mediante autorização, os catálogos Colaborativos desenvolvidos pela Smarkets, sem custo adicional relacionado.
4. Salvo disposição expressa em sentido contrário, esta proposta não inclui (i) customizações da plataforma; (ii) adições ou supressões de funcionalidades; (iii) saneamento da base de cadastro (PDM); (iv) elaboração de relatórios não especificados, (v) sessões de treinamento adicionais ou fora do horário comercial e (vi) integração. Em caso de levantamento da necessidade de referidas tarefas, a equipe comercial da Smarkets será acionada para avaliação das possibilidades e definição de valores adicionais não previstos neste escopo.

2 Premissas de Cronograma e Envolvimento do Cliente

1. Após a aceitação desta proposta, será agendada uma reunião de kick-off a partir da qual a Smarkets apresentará o Cronograma definitivo para Implantação da Plataforma e sua Integração, caso faça parte do escopo da contratação.
2. O adequado cumprimento do cronograma pressupõe um alto nível de colaboração por parte do Cliente, que deverá designar uma equipe capacitada e dedicada ao projeto (incluindo Comitê Executivo, Gerentes de Projeto e Usuários Chave), devendo responder prontamente todos os questionamentos e solicitações de informações endereçados pela Smarkets. Eventual baixo nível de colaboração e envolvimento do Cliente poderá acarretar atrasos e frustrações no desenvolvimento do projeto.
3. Em casos de eventuais alterações no escopo da proposta e quaisquer outras modificações, inclusões ou exclusões solicitadas pelo Cliente, bem como a omissão do Cliente na prestação de informações necessárias ao desenvolvimento nos trabalhos que impactem no Cronograma, o Cliente autoriza a Smarkets a paralisar as atividades para seguir com uma reanálise quanto ao escopo e prazo e, em seguida, a Smarkets fará a apresentação dos custos adicionais, inclusive de customização, quando houver, bem como a atualização do Cronograma. Essa mudança não impactará o cumprimento das obrigações financeiras, devendo as parcelas mensais serem pagas na data de seu respectivo vencimento, bem como observadas as datas anteriormente previstas para os pagamentos referentes a outros eventos/etapas.

3 Premissas de Comprometimento

1. O Cliente deverá garantir acesso aos sistemas envolvidos no processo de compras, gestão e base de dados com informações relevantes ao trabalho executado (ERP, base de fornecedores ou qualquer outro relacionado ao escopo desta proposta).
2. O Cliente cooperará com a Smarkets e fornecerá toda a assistência necessária, informações e outros dados para coordenar as atividades relacionadas aos Serviços, bem como para realizá-la dentro do prazo e de maneira eficiente. A Smarkets planejará e se preparará para as atividades de Implantação e Integração (se constante neste escopo) com a assistência do Cliente.
3. O Cliente tem a responsabilidade de garantir o envolvimento da sua liderança executiva em questões levantadas durante a prestação dos Serviços, além de liderar comunicações (internas e externas) e liderar e executar o processo de gestão da mudança na sua própria organização, podendo a Smarkets contribuir nesse processo.
4. O Cliente deve se responsabilizar por interceder e intermediar o relacionamento com terceiros por ele contratados (atuais ou passados) sempre que necessário para o desenvolvimento dos Serviços, sobretudo para promover a troca de informações, prover documentos, atuar como multiplicadores etc.
5. As Partes estão cientes de que: (i) o estado da técnica não permite a elaboração de programas de computador totalmente isentos de vícios ou defeitos e que, assim sendo, a Smarkets não pode garantir que a Plataforma operará ininterruptamente ou livre de vícios ou defeitos; (ii) a Plataforma não foi desenvolvida sob encomenda do Cliente, mas para o seu uso genérico, razão pela qual a Smarkets não pode garantir que atenderá necessidades específicas; e (iii) a Smarkets não será responsável por danos morais, lucros cessantes, perdas de uma chance e quaisquer outras perdas e/ou danos emergentes ou indiretos havidos pela Contratante ou por terceiros, podendo ser responsável apenas por danos materiais diretos e comprovadamente sofridos pelo Cliente em função de eventual descumprimento, pela Smarkets, de obrigação positiva prevista por escrito. Em qualquer hipótese, eventual obrigação de indenização da Smarkets está limitada ao valor total das Mensalidades pagas pelo Cliente nos 12 (doze) meses anteriores à ocorrência do evento indenizável.

4 Premissas técnicas

1. Assume-se que não estando inclusas, salvo disposição expressa em contrário, as atividades de (i) cadastro e saneamento de itens e fornecedores (ii) gestão de contratos; ou (iii) arquivamentos físicos de documentos.
2. A homologação dos fornecedores dos catálogos colaborativos contemplam a gestão de: Cartão CNPJ, Contrato Social, Inscrição Estadual, Comprovante Bancário, Alvará de Funcionamento, Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Federais. Documentos complementares que possam ser necessários para cumprir com a Política de cada Cliente serão solicitadas em fase de projeto.
3. Os Serviços serão prestados de forma padrão para todas as unidades, subunidades ou departamentos do Cliente. O Cliente irá contar com um patrocinador para garantir a aplicação do processo padronizado. Assume-se um sistema único para todas as unidades. Caso as Partes identifiquem a existência de particularidades que impeçam o processo padronizado, elas poderão reavaliar um novo plano de implementação e definir possíveis tratativas específicas, discutindo o impacto em Cronograma e Condições Comerciais.
4. As atividades de Suporte estão restritas a atendimento, via e-mail, no que se refere exclusivamente ao trabalho executado pela Smarkets. As atividades de suporte serão executadas pela Smarkets apenas para o 1º nível de *Business*. Dúvidas técnicas e sistêmicas relacionadas ao ERP do Cliente ou às premissas da transação deverão ser direcionadas à equipe do Cliente.
5. Na hipótese de contratação da Integração, dentre outros, é responsabilidade do Cliente: (i) criação das APIs de integração/functions em ABAP (dependendo do sistema ERP); (ii) liberação no firewall do cliente para nosso IP de saída; (iii) compartilhar a chave de autenticação no gateway do cliente (integração por API); e (iv) mapeamento e entendimento do sistema ERP, bem como dos fluxos e processos que serão integrados, se atentando a respeitar o funcionamento AS IS da plataforma. Salvo disposição expressa em sentido contrário, não está inclusa a integração de um segundo sistema legado (ERP) do Cliente.

6 Premissas Gerais

1. Os SLAs/KPIs foram definidos considerando a performance atual informada pelo Cliente e estarão sujeitos a um período de 3 meses de carência a contar do início da operação (Golive). Caso seja identificado, após o início dos trabalhos, que a performance atual informada pelo Cliente seja diferente do sinalizado na proposta, as Partes concordam em rever a meta dos níveis de serviço. Para cada SLA não atingido, a Smarkets apresentará um plano de ação, a ser aplicado no prazo acordado entre as Partes após a aprovação do Cliente. Eventual penalidade por não atingimento dos resultados, quando previamente acordada, será devida caso o desvio das metas ocorra por três meses consecutivos e desde que o desvio não seja relacionado a: (i) falhas decorrentes de atos e/ou omissões do Cliente ou de outros agentes do processo; (ii) falhas em sistemas e infraestrutura do Cliente; (iii) ajuste nos escopos dos Serviços; ou (iv) caso fortuito ou força maior.
2. O processo de True-up é a revisão e confirmação das premissas técnicas considerados para formação dos preços, a fim de verificar qualquer impacto a maior sobre o preço cotado e a solução, e executar os ajustes necessários correspondentes. No caso dos Serviços contratados nesta Proposta, a implantação desse mecanismo de revisão torna-se essencial, considerando a incompletude, no momento de elaboração da Proposta. Assim, as Partes concordam em estabelecer e implementar o mecanismo previsto neste item, de forma a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Proposta para ambas as Partes. Na hipótese de variação de quaisquer premissas técnicas, as Partes deverão acordar a revisão dos Preços impactados pelas mudanças.
3. Os serviços prestados e/ou produtos finais desenvolvidos sob esta Proposta foram elaborados para uso exclusivo do Cliente, sendo que o Cliente não deverá reproduzi-los ou apresentá-los fora de sua organização.
4. Todas as estimativas e recomendações produzidas pela Smarkets são feitas com base nas informações e fatos conhecidos atualmente. Nenhuma das Partes será responsável por circunstâncias extrínsecas ao seu controle que atrasem ou prejudiquem a prestação dos serviços pela Smarkets ao Cliente. A Smarkets prestará seus serviços nos termos definidos e detalhados nesta Proposta, não se comprometendo, no entanto, que tais serviços resultarão em qualquer diminuição de custo, aumento de faturamento, receita ou lucro para ao Cliente.
5. Assume-se que a logomarca do Cliente poderá ser utilizada pela Smarkets mediante aceitação desta proposta, podendo ser aplicada no site Institucional da Smarkets, bem como mencionada no rol de clientes em apresentações institucionais.

6 Premissas Gerais

6. A Smarkets e o Cliente cumprem e continuarão a cumprir suas obrigações resultantes das leis de proteção e privacidade de dados eventualmente em vigor na medida em que tais obrigações sejam relevantes para esta Proposta, devendo manter um programa de segurança de informações incluindo medidas administrativas, técnicas e físicas razoáveis concebidas para assegurar e proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as Informações Confidenciais quando em posse das partes contra acesso não-autorizado, ilícito ou acidental, divulgação, transferência, destruição, perda ou alteração. As partes empregarão esforços comercialmente razoáveis para não divulgar qualquer Dado Pessoal para a outra parte e para restringir o acesso da outra parte a seus Dados Pessoais. Entretanto, se uma parte tiver acesso a Dados Pessoais da outra parte, a parte recebedora deverá proteger tais Dados Pessoais usando um padrão razoável de cuidado.
7. O Cliente assumirá compromisso de não realizar a contratação, direta ou através de terceiros, de nenhum dos colaboradores da Smarkets durante a vigência e até 12 meses após término do Contrato, a exceção se de comum acordo entre as partes, e assumindo responsabilidade de pagamento da reparação em favor da Smarkets no valor de 1,5 'salário + encargos' do colaborador em questão, além dos custos de rescisão antecipada.



smarkets

SOLUÇÕES DE COMPRAS ESCALÁVEIS

2024

Daniela Pereira

DANIELA PEREIRA

(11) 97627-0207



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 16 Setembro 2024, 15:32:52

Status: Assinado

Documento: EQ 1513-24 IMED HETRIN - Proposta Tecnica_Smarkets E-Quote.Pdf

Número: dc0c9dfb-9fbe-4d73-9e33-34c5da62fb41

Data da criação: 16 Setembro 2024, 10:16:23

Hash do documento original (SHA256): e51142911e6e189d10784ebf2be730064d850be02fa4c53783f246ad326021c4



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<p>Assinado para aprovar  via ZapSign by Truora</p> <p>MONICA GRANZO Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 15:32:52 Token: b6748606-88f8-4f0a-a75d-cbc52c93e7ad</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Monica Granzo</p>
<p>Pontos de autenticação: E-mail: monica.granzo@smarkets.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -23.594607, -46.603183 IP: 177.27.207.220 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado como testemunha  via ZapSign by Truora</p> <p>DANIELA PEREIRA Data e hora da assinatura: 16 Setembro 2024, 15:24:22 Token: d7c084e5-0855-49e8-a908-aad4adba9c81</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Daniela Pereira</p>
<p>Pontos de autenticação: E-mail: daniela.pereira@smarkets.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -21.552660, -45.439466 IP: 179.148.86.35 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número dc0c9dfb-9fbe-4d73-9e33-34c5da62fb41, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 10 Dezembro 2024, 19:47:28

Status: Assinado

Documento: 027-2024 SMARKETS (PLATAFORMA DE COMPRAS) - IMED

Número: 72c6122f-ae1c-48b3-975d-5cc7ea86bf97

Data da criação: 10 Dezembro 2024, 08:41:59

Hash do documento original (SHA256): 40128fce887acffbd08e5e2605f3d4311cb0dcc5421d3cc360c8e585a711cee0



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MONICA GRANZO</p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Dezembro 2024, 09:04:27 Token: c6844dd6-536d-4eb2-8363-49f30d320ac4</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Monica Granzo</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5511994116149 E-mail: monica.granzo@smarkets.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -23.594679, -46.603246 IP: 179.100.10.54 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ANDRÉ LEME</p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Dezembro 2024, 19:47:27 Token: a096912c-c31a-48b4-91bc-9031edd42c24</p>	<p>Assinatura</p>  <p>André Leme</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5511984999858 E-mail: andre.leme@lemelaw.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 177.92.64.130 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36 Edg/131.0.0.0</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 72c6122f-ae1c-48b3-975d-5cc7ea86bf97, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br